



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



PROCESSO DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 041/2021	PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 024/2021
TIPO: MENOR PREÇO	REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM
Nº. DO CERTAME NO SÍTIO <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (sistema comprasnet)	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

## EDITAL

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06, neste ato, representado pelo Gestor Senhor Antônio Rodrigues Mendes Souza, com base no Decreto Municipal 002/2008, torna público a instauração da licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento VALOR UNITÁRIO POR ITEM, em sua forma Eletrônica, sob o regime de execução indireta, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Art 15, Inciso II da Lei 8666/93, regido pelas Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº. 002/2008 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, ainda pelo Decreto Federal 5.450/2005 e demais normas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Site: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (comprasnet)
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 19/07/2021 às 09:00h
ABERTURA DAS PROPOSTAS	Dia 30/07/2021 às 09:00h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	Dia 30/07/2021 às 10:00h
TEMPO DE DURAÇÃO DA FASE IMINENTE DE LANCES	05 (cinco) minutos
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
CODIGO DA UASG	982323
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (comprasnet)	

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Recomendamos aos licitantes pleiteantes a leitura atenta deste Edital.

Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no [licitacoes-ecom.br](http://licitacoes-ecom.br) e as constantes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as últimas.

## 1. DO OBJETO E DOS ANEXOS DO EDITAL

1.1 Constitui o objeto deste Edital promover o Registro de Preços consignado em Ata e determinas as condições para eventual **Contratação de empresa para fornecimento material de limpeza, utensílios e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades das Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Prefeitura e respectivas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I-A do Termo de Referência, Anexo deste Edital.**

1.1. A descrição detalhada dos serviços está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

1.2. A presente licitação será exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da LC 123/06 e LC 147/14, observando-se ainda o disposto no art. 5º, §4º do Decreto Municipal nº 027/2014.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e seus anexos e a descrição do sistema Comprasnet, **sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.**

## 2. ANEXOS DO EDITAL

2.1. Fazem parte deste instrumento convocatório os anexos de I a IV, conforme descrito abaixo:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Minuta do Contrato (Anexo II);
- c) Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - *ME ou EPP* (Anexo III);
- d) Modelo Declaração Conjunta (anexo IV)
- e) Modelo Minuta Ata de Registro Preços (anexo V)

Os anexos constantes no subitem anterior são parte integrante e inseparável do presente Edital.

## 3. PRÉ-REQUISITOS DO LICITANTE PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desse pregão quaisquer licitantes que:

3.2. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.1.2. Estejam devidamente credenciados perante o sistema eletrônico promovido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (sistema comprasnet)

3.2. Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

3.2.1. Em consórcio;

3.2.2. Sob processo de recuperação judicial;

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



3.2.3. Declaradas inidôneas, por ato do Poder Público;

3.2.4. Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração, ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

3.2.5. Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3.2.6. Proponentes que fazem parte do mesmo grupo econômico ou financeiro somente podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas as propostas apresentadas.

a) Considera-se integrante do mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

#### **4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

4.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do pregão eletrônico, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

4.2. A impugnação deverá ser manifestada por escrito, dirigida a pregoeira, protocolizando o original, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Arcoverde, ou por meio do e-mail [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com).

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações vincularão todos os licitantes, devendo ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela pregoeira serão divulgados no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link correspondente a este Edital, para consulta por qualquer interessado.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os licitantes interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se acerca de seu funcionamento e regulamento, recebendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2. O credenciamento da empresa e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Arcoverde a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou sua desconexão.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



5.5.1A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema eletrônico para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.1.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.1.2. Que elaborou sua proposta de maneira independente;

6.1.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.1.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º XXXIII, da Constituição.

6.1.5. Que não utiliza mão de obra em trabalho forçado ou degradante;

6.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como ME ou EPP sujeitará o licitante às sanções cabíveis.

## 7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir do momento da divulgação do edital no endereço eletrônico, até a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

7.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.4. Nos preços propostos e nos lances deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

7.5. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como das discriminadas abaixo:

7.5.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1., A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (sistema [comprasnet](http://comprasnet.gov.br))

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



8.2. A pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1. A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- d) **Que apresentem valor superior ao estimado**

8.3. A eventual desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

8.5. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

## 9. DA FASE DE LANCES

9.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

9.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

9.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

9.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

9.9. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, automaticamente, e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (sistema comprasne)

9.10. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



9.1. Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

9.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio da funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

10.2.1. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pela pregoeira.

10.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.4. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 11. DAS AMOSTRAS

1.1. A Critério do setor de compras da Secretaria de Educação e Esportes, serão solicitadas amostras para análises de cada um dos itens listados no anexo deste Termo de Referência;

1.2. O procedimento para envio e análise das amostras obedecerá ao estabelecido no Termo de Referência anexo I parte do edital

## 12. DA HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

  
pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



12.1. O atendimento das condições de habilitação será verificado por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), cabendo ao licitante detentor do menor preço apresentar os documentos especificados abaixo.

12.2. Os documentos abaixo relacionados que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados por sistema eletrônico, através da função "Enviar Anexo", no prazo de 01 (uma) hora, após solicitação, via *chat*, da pregoeira.

**12.3. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:**

#### 12.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Pessoa física: Cédula de identidade
- b) Empresa individual: registro na junta comercial
- c) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial.
- d) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial.
- e) Sociedade por ações: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Se pessoa física, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- f) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### 12.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004,  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



#### 12.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

#### 12.3.5. DECLARAÇÕES EMITIDAS PELO SISTEMA

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

12.4. No caso da existência de certidão vencida, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos após solicitação do pregoeiro e, em original ou cópia autenticada, no endereço e prazo estabelecidos neste edital.

12.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) produção de efeito.

12.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para habilitação e assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.5.3. A pregoeira suspenderá a sessão para a regularização mencionada no subitem 12.5.1., informando via *chat* data e horário para a sua continuidade.

12.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte detentora do menor preço deverá comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, por meio do envio do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício exigível, ou do imposto de renda, onde conste a receita bruta do mesmo exercício.

pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



- 12.7. Caso não seja comprovada a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante será inabilitada, ficando sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 12.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para continuidade da mesma.
- 12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar os documentos exigidos ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Após a fase de habilitação, declarado o vencedor e, se for o caso, decorrida a fase de regularização fiscal de ME/EPP, a pregoeira anunciará formalmente o início da fase recursal, abrindo prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer, com síntese de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.
- 13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da Licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 13.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também via sistema eletrônico, em 03 (três) dias, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.5. Não serão conhecidos recursos e contrarrazões entregues por escritos ou qualquer outro meio que não o campo específico disponibilizado pelo sistema de pregão eletrônico, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (sistema *comprasnet*)
- 13.6. Cabe a pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão, hipótese na qual caberá a esta a adjudicação do objeto.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Considerada regular a proposta definitiva de preços e constatado o atendimento das exigências relativas aos documentos de habilitação, caso não haja interposição de recurso e, se houver, após a prolação de regular decisão, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor por ato do pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso.
- 14.2. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.
- 14.3. Constatada a regularidade dos atos praticados durante todo o certame, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15. DA REMESSA DE DOCUMENTOS

- 15.1. O original da proposta definitiva de preços e os originais ou cópias autenticadas dos documentos exigidos na fase de aceitação e/ou de habilitação deverão ser encaminhados à sede da Prefeitura Municipal de Arcoverde, localizada na Av. Cap. Arlindo Pacheco de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



Albuquerque nº 88 Centro Arcoverde PE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contado da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

15.2.No caso do licitante enviar tais documentos via Correios, deverá fazê-lo por carta registrada ou Sedex, de forma que fique comprovada a data do envio dos referidos documentos, bem como seja possível rastrear a correspondência e identificar eventual extravio, sob pena de aplicação de penalidade pelo não cumprimento do prazo estipulado.

15.3.Os documentos acima referidos deverão ser apresentados de forma legível e em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de licitação, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

15.4.Não precisarão ser autenticadas as cópias de documentos e certidões cuja autenticidade possa ser verificada pela internet.

15.5.As certidões, quando nada dispuserem sobre sua validade, serão aceitas desde que expedidas nos 30 (Trintas) dias anteriores à data de apresentação na Prefeitura Municipal de Arcoverde.

15.6.. Os documentos das empresas ou licitantes que não se habilitarem no referido processo, terá o prazo de 30 (trinta) dias para sua retirada, após serão incinerados.

## 16.FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1.A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital, conforme Anexo II.

16.2.A vigência do contrato se iniciará com a sua assinatura e se estenderá por 12 (doze) meses.

16.3.A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura Municipal de Arcoverde PE, Sala da CPL para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo de que trata os itens anteriores poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, mediante solicitação formal e motivada do interessado, manifestada durante a fluência do prazo inicial, desde que reconhecidas precedentes, pela Administração, as razões aduzidas.

16.5.Poderá ser acrescentada no contrato qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

16.6.No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

16.7.Quando a empresa adjudicada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de habilitação, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo pregoeiro, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



16.7.1. Após a negociação, o pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16.8. Não será permitida em nenhuma hipótese a subcontratação total ou parcial dos objetos desta licitação.

#### 16.9 Observação:

16.9.1. "As partes, admitem como válida a assinatura do presente instrumento contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

16.9.2. Desse modo, os contratos assinados de forma eletrônica são uma prática comercial rápida, eficaz e segura, sendo dotados de integridade, autenticidade e segurança, além de validade jurídica.

### 17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### 18. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

18.1. Os materiais objeto da presente contratação deverão ser fornecidos conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

### 19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. A nota fiscal/fatura deve vir com a descrição detalhada dos serviços prestados, bem como com a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte.

19.2. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias úteis, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo Fiscal do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: licitacao.pma2013@gmail.com  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



**Contrato, designado pelo Secretário de Educação Municipal de Arcoverde, e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, tudo processado legalmente.**

19.3. Sendo a nota fiscal/fatura devolvida para correção por parte da contratada, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

19.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea “d” e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **20. DAS PENALIDADES**

20.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

20.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) Pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) Pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1 a 10% do valor contratado ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) Pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 ou, ainda, no instrumento convocatório e não abrangida nos subitens anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

II – impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

a) Atraso injustificado na execução do contrato;

b) Inexecução total ou parcial do contrato.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



20.4.O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 05 (cinco) dias

20.5.A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

20.6.Objetivando evitar dando ao erário, poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

20.7As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

20.8Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

## 21.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1.Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
Atividade: 12.361.1204.2.196 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 09

<b>RECURSO PRÓPRIO</b>
Atividade: 12.361.1202.2.188 – Manutenção de Imóveis e Instalações de Unidades do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 02

<b>RECURSO PRÓPRIO</b>
Atividade: 12.361.1202.2.9045 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 02

<b>RECURSO PRÓPRIO</b>
Atividade: 12.365.1204.2.158 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 02

<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
Atividade: 12.365.1204.2.158 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 09

- SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>
Atividade: 4.122.2002.2.58 – Apoio Administrativo às ações da Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade: 4.122.414.2.55 – Coordenar, elaborar e executar a folha de pagamento de pessoal da administração direta do Município.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Atividade: 4.122.428.2.9051 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Atividade: 4.122.408.2.115 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE RENDAS E TRIBUTOS**

Atividade: 4.123.413.2.9035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**GABINETE**

Atividade: 4.122.401.2.36 – Manutenção das atividades gerais do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Atividade: 4.122.407.2.69 – Manter as atividades que apoiam as ações finalísticas da Secretaria de Finanças.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS**

Atividade: 4.122.410.2.136 – Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Obras e Projetos Especiais.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**

Atividade: 4.131.403.2.9028 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Cultura e Comunicação

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade: 8.122.801.2.7 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.122.801.2.8 – Capacitação Continuada em Serviços

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.241.801.2.9056 – Gestão e Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.243.802.2.9015 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância – SUAS (Criança Feliz)

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.243.802.2.9021 – Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.243.814.2.9022 – Manutenção das Atividades Vinculadas ao Programa Amigo de Valor

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.805.2.15 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.805.2.9023 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa PROJOVEM  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.806.2.22 – Ampliação do Acesso do Benefício de Prestação Continuada na Escola – BPC na Escola  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.807.2.26 – Manutenção e Aprimoramento das Ações Vinculadas aos SUAS  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.808.2.201 – Manutenção das Ações Estratégicas do PETI - Federal  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.809.2.21 – Centro da Juventude  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.809.2.31 – Manutenção dos Benefícios Eventuais  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.810.2.197 – Apoio as Famílias Vulneráveis  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.811.2.199 – Manutenção do Programa Bolsa Família  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.812.2.200 – Manutenção das Atividades dos CREAS  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.813.2.9025 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa ACESSUAS TRABALHO  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.243.801.2.9 – Apoio ao Conselho Tutelar e Conselhos Sociais  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.243.801.2.180 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.243.801.2.181 – Apoio as Ações e Proteção da Criança e ao Adolescente da Criança a Adolescente  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

• SECRETARIA DE SAÚDE

301 – Atenção Básica  
Programa 1008 - Gestão e Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde  
Ação 2.9041 – Manutenção das Atividades Gerais da Rede de Atenção Básica a Saúde  
Fonte de Recurso 41 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Despesa LOA: 599 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

302 – Média Alta Complexidade  
Programa 1009 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
Ação 2.9042 – Manutenção das Atividades Gerais da Atenção de Média e Alta Complexidade  
Fonte de Recurso 41 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: licitacao.pma2013@gmail.com  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



Item	Descrição detalhada	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					

4.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (Trinta) dias úteis, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo Fiscal do Contrato, designado pelo Secretário de Educação Municipal de Arcoverde, e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, tudo processado legalmente.

4.2 Sendo a Nota Fiscal/Fatura devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, se que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

4.5 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea "d" e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente contrato, será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias:

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
Atividade: 12.361.1204.2.196 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 09

<b>RECURSO PRÓPRIO</b>
Atividade: 12.361.1202.2.188 – Manutenção de Imóveis e Instalações de Unidades do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 02

<b>RECURSO PRÓPRIO</b>
Atividade: 12.361.1202.2.9045 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 02

<b>RECURSO PRÓPRIO</b>
Atividade: 12.365.1204.2.158 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 02

<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
-------------------------

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capião Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



Atividade: 12.365.1204.2.158 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 09

- SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>
Atividade: 4.122.2002.2.58 – Apoio Administrativo às ações da Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Atividade: 4.122.414.2.55 – Coordenar, elaborar e executar a folha de pagamento de pessoal da administração direta do Município.
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
Atividade: 4.122.428.2.9051 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
Atividade: 4.122.408.2.115 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE RENDAS E TRIBUTOS</b>
Atividade: 4.123.413.2.9035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>GABINETE</b>
Atividade: 4.122.401.2.36 – Manutenção das atividades gerais do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
Atividade: 4.122.407.2.69 – Manter as atividades que apoiam as ações finalísticas da Secretaria de Finanças.
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS</b>
Atividade: 4.122.410.2.136 – Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Obras e Projetos Especiais.
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO</b>
Atividade: 4.131.403.2.9028 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Cultura e Comunicação
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 8.122.801.2.7 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.122.801.2.8 – Capacitação Continuada em Serviços
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.241.801.2.9056 – Gestão e Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: licitacao.pma2013@gmail.com  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*pregoeira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



**Atividade:** 8.243.802.2.9015 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância – SUAS (Criança Feliz)

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.243.802.2.9021 – Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.243.814.2.9022 – Manutenção das Atividades Vinculadas ao Programa Amigo de Valor

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.805.2.15 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.805.2.9023 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa PROJOVEM

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.806.2.22 – Ampliação do Acesso do Benefício de Prestação Continuada na Escola – BPC na Escola

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.807.2.26 – Manutenção e Aprimoramento das Ações Vinculadas aos SUAS

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.808.2.201 – Manutenção das Ações Estratégicas do PETI - Federal

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.809.2.21 – Centro da Juventude

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.809.2.31 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.810.2.197 – Apoio as Famílias Vulneráveis

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.811.2.199 – Manutenção do Programa Bolsa Família

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.812.2.200 – Manutenção das Atividades dos CREAS

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.813.2.9025 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa ACESSUAS TRABALHO

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.243.801.2.9 – Apoio ao Conselho Tutelar e Conselhos Sociais

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.243.801.2.180 – Assistência à Criança e ao Adolescente

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.243.801.2.181 – Apoio as Ações e Proteção da Criança e ao Adolescente da Criança a Adolescente

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- SECRETARIA DE SAÚDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



<b>301 – Atenção Básica</b>
Programa 1008 - Gestão e Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde
Ação 2.9041 – Manutenção das Atividades Gerais da Rede de Atenção Básica a Saúde
Fonte de Recurso 41 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa LOA: 599 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>302 – Média Alta Complexidade</b>
Programa 1009 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação 2.9042 – Manutenção das Atividades Gerais da Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte de Recurso 41 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa LOA: 636 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>122 – Administração Geral</b>
Programa 1002 - Gestão Administrativa e Financeira do SUS em Arcoverde
Ação 2.9011 – Gestão Técnica e Gerencial do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte de Recurso 03 – Imposto e Transferência da Saúde
Despesa LOA: 1043 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>305 – Vigilância Epidemiológica</b>
Programa 1004 – Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde no âmbito Municipal
Ação 2.178 – Fortalecer as Ações de Promoção e Prevenção de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Fonte de Recurso 41 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa LOA: 683 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
Programa 1002 – Gestão Administrativa e Financeira do SUS em Arcoverde
Ação 2.264 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Custeio
Fonte de Recurso 47 – Governo Federal COVID-19 (SUS)
Despesa LOA: 1527 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ ..... (Valor contratado)

## CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o material conforme as especificações constantes do ato convocatório do respectivo pregão eletrônico;
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigido no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;
- c) Informar a Prefeitura Municipal de Arcoverde de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do CONTRATO, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- d) Aceitar os acréscimos e supressões nos quantitativos estimados em lei;
- e) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas que incidam sobre os ajustes decorrentes do CONTRATO, inclusive as despesas relativas à entrega dos materiais;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*preparada*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



- g) Cumprir as demais obrigações exigidas no CONTRATO e no Edital;
- h) A contratada é obrigado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- i) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

- a) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada observada a estimativa constante no Termo de Referência;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- c) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- d) Indicar servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos materiais e atestar as notas fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, e preços pactuados;
- e) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- f) Cumprir e fazer cumprir o disposto as cláusulas deste contrato.

## CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES

8.1. As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. O cometimento de irregularidades no processo licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão o CONTRATADO às seguintes sanções:

I - Multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso no fornecimento e/ou na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) Pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira



remanescente ainda não cumprido;

- c) Pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% (um por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/2002 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% (um por cento) do valor contratual, ou do valor global ainda não cumprido, para cada evento.

II – impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do CONTRATADO que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- a) Atraso injustificado na execução do contrato;
- b) Inexecução total ou parcial do contrato;

9.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 05 (cinco) dias;

9.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades;

9.6. Objetivando evitar danos ao Erário, a administração poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

9.7. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

9.8. Na estipulação das sanções deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

## CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.2. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



da autoridade competente.

### CLÁUSULA XI – PUBLICIDADE DOS ATOS

11.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

### CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Edital do Pregão Eletrônico \_\_\_/2021 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

12.2. As partes, ora contratadas, elegem o Fórum da Comarca de Arcoverde PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Arcoverde, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**(NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**  
**(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)**  
**(Nº CPF DO REPRESENTANTE LEGAL)**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF

2. \_\_\_\_\_

CPF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



Despesa LOA: 636 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>122 – Administração Geral</b>
Programa 1002 - Gestão Administrativa e Financeira do SUS em Arcoverde
Ação 2.9011 – Gestão Técnica e Gerencial do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte de Recurso 03 – Imposto e Transferência da Saúde
Despesa LOA: 1043 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>305 – Vigilância Epidemiológica</b>
Programa 1004 – Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde no âmbito Municipal
Ação 2.178 – Fortalecer as Ações de Promoção e Prevenção de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Fonte de Recurso 41 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa LOA: 683 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
Programa 1002 – Gestão Administrativa e Financeira do SUS em Arcoverde
Ação 2.264 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Custeio
Fonte de Recurso 47 – Governo Federal COVID-19 (SUS)
Despesa LOA: 1527 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

22.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por instrumento adequado, o crédito e empenho para sua cobertura.

22.3.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. A homologação do resultado do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

22.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nas mesmas condições do item anterior.

22.4. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.

22.5. Todos os horários informados nesse Edital obedecerão o Horário de Brasília (DF).

22.6. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

22.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Arcoverde/PE.

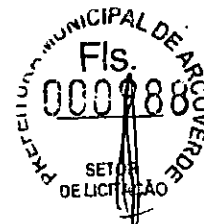
22.8 O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [licitacao@arcoverde.pe.gov.br](mailto:licitacao@arcoverde.pe.gov.br), bem como no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da pregoeira e membros da equipe de apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos pertinentes ao processo licitatório.

Arcoverde, 09 de Julho de 2021

  
Pregoeira

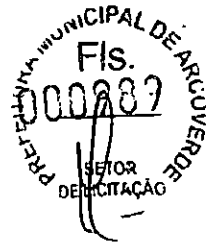
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

  
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – LIMPEZA, UTENSÍLIOS E HIGIENE

#### Introdução

À Administração da Secretaria de Educação de Arcoverde, através do Setor de Compras, objetivando demonstrar a viabilidade técnica e econômica referentes à contratação de pessoa jurídica especializada fornecedora de materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos para o uso na Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal.

#### 1. Definição da solução

O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de limpeza e higiene pessoal, bem como de utensílios diversos, para atendimento e manutenção administrativa das secretarias municipais de Arcoverde.

À aquisição é baseada na demanda existencial inerentes ao exercício da gestão pública, considerando o andamento das atividades técnicas/administrativas nas Secretarias correspondentes; considerando o momento de pandemia em que atravessamos demandando cada vez mais a atenção e os cuidados da Execução Municipal.

Com isso, esta Instituição, preocupada com o bem-estar da sociedade arcoverdense, necessita adquirir os materiais constantes na planilha em anexo, que atendam a critérios técnicos pré-definidos. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição desses produtos, pois a não contratação irá prejudicar a eficácia da gestão pública perante sua missão institucional.

#### 1.1. Justificativa da necessidade da contratação para a Secretaria de Educação

As Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Arcoverde, realizam diversas e específicas atividades para atendimento especializado e eficiente a sua população.

Seguindo esse princípio entende-se que os trabalhos de manutenção são sempre constantes e necessários ao bem-estar e conforto de seus servidores e usuários, para isso existem materiais que são de crucial importância ao exercício e dentre eles destacamos os itens de necessidade a limpeza e utensílios diversos.

A Secretaria Municipal de Educação, com zelo e esmero por seus alunos e servidores, concentra importante esforço na manutenção e afano de seus prédios, além disso conta ainda com a presença de creches para atender a todos os níveis de educação e necessidades da comunidade no atendimento a seus filhos, demandando também de materiais de higiene pessoal destinados a seus alunos para que possa fornecer bem-estar aos mesmos durante a

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Preq...  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



seu estágio nas unidades escolares, por fim os utensílios de forma geral são importantes à garantia do programa de alimentação escolar, que trabalha com o fornecimento de merendas e lanches diversos.

De acordo com o Documento de Formalização da Demanda, os serviços que se pretende contratar são necessários e imprescindíveis à Administração pública, considerando que visam garantir a limpeza, conservação e higienização das unidades de saúde do município vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Arcoverde, a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas nesses locais não seja prejudicada devido à falta de condições ambientais e de higiene adequadas. De uma forma geral, os serviços a serem contratados destinam-se à conservação do patrimônio das unidades e manutenção dos locais de trabalho nos padrões de asseio exigidos, visando a proporcionar condições ideais de funcionamento das unidades e de atendimento aos usuários do SUS.

Com o surgimento da pandemia de coronavírus, COVID-19, aumentou ainda mais a necessidade de se intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de usuários, pacientes e o serviço de limpeza passou a ter papel ainda mais importante, visando o enfrentamento da doença e a redução do risco de contágio e de outras contaminações.

Especificamente nas unidades de saúde, foram definidas pela secretaria de saúde rotinas específicas, além das já realizadas normalmente compreendendo a higienização das salas pós cada atendimento, enquanto perdurar a situação de risco com a pandemia ou por um período maior, a critério da Administração.

Unidades municipais vinculadas à Secretaria de Saúde é responsável pelo abastecimento mensal das 23 Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana, 09 Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural, 01 Centro de Saúde da Mulher, 01 Centro de Saúde do Idoso, 01 Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos, 01 Policlínica, 01 Vigilância Sanitária, 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA)/Hospital de Campanha para o COVID-19, 01 Centro de Testagem para o COVID-19, 01 CAPS transtorno, 01 CAPS infanto-juvenil, 01 CAPS Álcool e Drogas e 01 Farmácia Básica Municipal, 01 Central de Regulação, Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, 01 Centro de Fisioterapia Dr. Luiz Coelho, 01 Centro de Testagem e Aconselhamento- CTA/COAS, 01 Laboratório de Análises Clínicas- LAMUARC, 01 Programa Nacional de Imunização – PNI, 01 Centro de Oftalmologia, 01 Casa de Apoio, 01 Casa de Apoio e 01 sede de Secretaria de saúde.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Arcoverde/PE, dá início ao processo de licitação, para registro de preços, com o planejamento da contratação de fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E HIGIENE PESSOAL, que se fazem necessários para garantir a melhoria do rendimento e torna um ambiente de acolhimento e convivência de trabalho e atendimento aos funcionários e ao público, bem como aos que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário. De forma geral, os materiais a serem contratados destinam-se à conservação e higienização dos Programas responsáveis pelo atendimento dos serviços, além do edifício da própria secretaria, realizando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar coletivo do público atendido nas instituições públicas da Rede Socioassistencial do Município.

Diante dessa realidade, a Secretaria de Assistência Social elaborou o seu planejamento institucional, onde foram definidas ações e atividades estratégicas para atender a necessidades de aquisição dos materiais.

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento elaborado pela Secretaria de Assistência Social de Arcoverde, na medida em que tem o potencial de contribuir para a

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

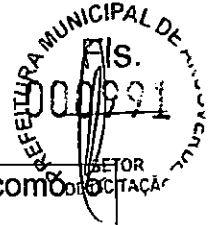
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



superação de demandas específicas identificadas no planejamento da rede, tal como o aprimoramento dos programas associados à REDE SUAS.

Desse modo, identifica-se o alinhamento entre a aquisição desses materiais.

A Prefeitura Municipal, atribuída de cuidar e zelar pelo conforto de todos os munícipes, demanda de materiais para atendimento e cuidados principalmente para com aqueles que mais necessitam de assistências solidárias por meio de seus respectivos programas, tendo em vista que ainda é existente em meio as nossas comunidades pessoas carentes de sustentáculo social.

Na execução de seus trabalhos, desenvolve e organiza diversas atividades, dentre elas apoio a outras inúmeras secretarias que em parceria com a PMA desempenham suas atividades, assim sendo presente seus quantitativos e participa de forma muito enfática da aquisição de todos os bens.

## 2. Requisitos da contratação

1.2.1. Os materiais de limpeza e demais a serem adquiridos visam suprir o estoque das secretarias e prefeitura municipal, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas rotinas administrativas, educacionais, sociais, de saúde e nas unidades da PMA. Deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações descritas no apêndice 1, de cada item, no município da CONTRATANTE.

1.2.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender esta Egrégia prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 meses, ou o termino do período letivo, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2021, combinado com o histórico da demanda do material de cada secretaria, constante em anexo como objeto da TR.

1.2.3. A planilha demonstrativa contendo o item, as especificações, a unidade, embalagem e o ATMAT, estarão na TR proveniente desta ETP.

## 1.3. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

A estimativa é calculada com base no consumo dos últimos 12 (doze) meses registrados nas requisições das secretarias na gestão anterior, com um número fixo mínimo da quantidade a ser requisitada por pedido de compra.

Levando-se em consideração também o contexto pandêmico que enfrentamos, todas as Secretarias bem como a Prefeitura Municipal, demandam de muita exatidão nos processos higiênicos e de limpeza, a fim de garantir a segurança e o bem-estar de todos, justificando assim inclusive a demanda presente de materiais específicos.

A Prefeitura Municipal, preocupa-se com o bem-estar de todos os munícipes e por isso busca viabilizar todas as necessárias assistências técnicas especializadas e por esse motivo demanda com

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

prefeiteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



**EMERGENCIA**, para garantir o bom andamento das atividades na Cidade de Arcoverde, bem como das respectivas secretarias que participam da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 2. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

### 2.1. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

A pesquisa de preços resultou na lista abaixo de valores para os produtos necessários, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. Todos os valores relacionados a demanda foram tomados por meio de cotação eletrônica verificada no Painel de Preços do Ministério da Economia e tomados como base o valor médio. Resultados com relatórios gerados pelo Painel de Compras se encontram em anexo.

#### IDENTIFICAÇÃO DE TODAS AS SOLUÇÕES DE MERCADO E PREÇOS LEVANTADOS

Painel De Preços (Ministério Da Economia)

Fonte de pesquisa: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>

Período de Compras para Análise: entre 30 e 180 dias

Relatório gerado: dias 18 à 23 / 06 / 2021      Forma de pesquisa: Código Material/Serviço (CATMAT);  
Descrição; Unidade de Fornecimento

Tome Conta (Tribunal de Contas de Pernambuco)

Fonte de pesquisa: <https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/>

Período de Compras para Análise: Contratos com vigência ou firmados no corrente ano

Relatório gerado: dia 22/06/2021      Forma de pesquisa: Consulta de contratos firmados com  
fornecedores por demais UJ's

### 2.2. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Inicialmente, foi realizada pesquisa feita pela metodologia do "Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>", que resultou como de fato proveitosa, visto que contemplou os itens a serem licitados.

Os resultados foram compilados na planilha de preços estimados, registrando na planilha os preços e valores obtidos. Como metodologia de apuração de preços, utilizou-se a mediana simples dos preços obtidos, excluindo-se as propostas que apresentaram valores significativamente superiores à maioria, de modo a evitar distorção no cálculo do preço médio.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Preço fixo



Será especificado no termo de referência os limites mínimos e máximos de aquisição dos produtos.

Alguns produtos de forma muito específica, não possuíam cotações em número suficiente, para fechamento do preço de referência, assim se fazendo necessária a implementação de outra busca que aconteceu por meio do portal de informações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

### 2.3. Análise de cenários e escolha do tipo de solução

Levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por meio do preço eletrônico, que tratará da contratação de Empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos, conforme divididos em lotes apresentados. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

### 3. Estimativas preliminares de preços

A tabela abaixo apresenta as unidades de medida de cada item de contratação, a quantidade estimada de bens ou serviços e o valor estimado na contratação de cada lote, bem como global. Em seguida, faz-se a análise crítica dos preços coletados para, ao final, definir a estimativa preliminar de preços.

#### LOTE 1 - LIMPEZA

Nº	Descrição do bem ou serviço	catmat	Unidade	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.	Ácido muriático/ácido clorídrico – limpador base ácida; composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático; aspecto físico: límpido; cor: de incolor à amarelado; solubilidade em água 100%, aplicação: limpeza e brilho de pisos, mármore, cimentados; característica adicional: biodegradável. Frasco de 1 litro com registro na Anvisa/ms e instruções de uso no rótulo. Em embalagem de vidro	368775	LT	332	R\$: 5,79	R\$: 1.922,28
2.	Água sanitária (com ação alvejante e desinfetante), composição: princípio ativo, alcalinizante, estabilizante, essência e água.	226700	CX	2000	R\$: 3,45	R\$: 6.900,00

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

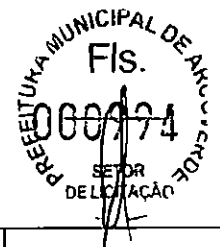
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	Princípio ativo, hipoclorito de sódio 2,0 – 2,5% p/p (cloro ativo), frasco com capacidade de 2000 ml. – fr 01 l. caixa com 06 unidades					
3.	Água sanitária (com ação alvejante e desinfetante), composição: princípio ativo, alcalinizante, estabilizante, essência e água. Princípio ativo, hipoclorito de sódio 2,0 – 2,5% p/p (cloro ativo), frasco com capacidade de 1000 ml. – fr 01 l. caixa com 12 unidades	299605	CX	2080	R\$: 1,90	R\$: 3.952,00
4.	Álcool etílico em gel composição: álcool etílico 46,2º, água deionizada, carbometro neutralizante e desnaturante 500 ml	269943	UNID	120	R\$: 8,99	R\$: 1.078,80
5.	Algodão hidrófilo confeccionado com fibras 100% algodão. Pacote 500g	407961	PCT	100	R\$: 11,25	R\$: 1.125,00
6.	Avental de napa plastificado , tamanho 50x70, cores variadas	290545	UNID	118	R\$: 8,85	R\$: 1.044,30
7.	Avental térmico 1,20 x 0,70 impermeabilizado alta temperatura para cozinha	339839	UNID	50	R\$: 96,87	R\$: 4.843,50
8.	Bacia funda de plástico 15 litros	320839	UNID	55	R\$: 24,30	R\$: 1.336,50
9.	Bacia plástica 7,5 l canelada 62 cm	405442	UNID	65	R\$: 10,00	R\$: 650,00
10.	Bacia plástica canelada 34 litros	405455	UNID	108	R\$: 16,50	R\$: 1.782,00
11.	Bacia plástica grande 45 litros	236649	UNID	70	R\$: 16,05	R\$: 1.123,50
12.	Bacia plástica média 6 litros	378129	UNID	75	R\$: 3,83	R\$: 287,25
13.	Bacia plástica pequena 3,3 litros	397173	UNID	94	R\$: 6,50	R\$: 611,00
14.	Balança de cozinha	246365	UNID	20	R\$: 706,67	R\$: 14.133,40
15.	Balde cesto com tampa fechado 75 litros água lixeira	321572	UNID	72	R\$: 15,00	R\$: 1.080,00
16.	Balde plástico c/ tampa 63l	392057	UNID	80	R\$: 31,00	R\$: 2.480,00
17.	Balde plástico c/ tampa 100l	278322	UNID	72	R\$: 55,85	R\$: 4.021,20
18.	Balde plástico reforçado 8 litros c/ alça	297841	UNID	80	R\$: 5,20	R\$: 416,00
19.	Balde plástico resistente, com alça de metal, capacidade mínima para 10 litros.	381531	UNID	130	R\$: 7,90	R\$: 1.027,00
20.	Balde plástico resistente, com alça de metal, capacidade mínima para 20 litros.	321573	UNID	80	R\$: 16,00	R\$: 1.280,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Prezeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



21.	Balde plástico, em material virgem de primeira qualidade, resistente, capacidade 40 litros com alça.	293510	UNID	120	R\$: 16,00	R\$: 1.920,00
22.	Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 40 cm x 60 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 7 kg.	308428	UNID	134	R\$: 37,90	R\$: 5.078,60
23.	Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 35 cm x 50 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 4 KG.	150188	UNID	185	R\$: 35,88	R\$: 6.637,80
24.	Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 30 cm x 40 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 3kg.	460049	UNID	129	R\$: 25,34	R\$: 3.268,86
25.	Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 25 cm x 35 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 2 kg.	460033	UNID	129	R\$: 13,45	R\$: 1.735,05
26.	Bolsa plástica transparente tipo camiseta na cor preta 1 kg	219923	PCT	595	R\$: 4,29	R\$: 2.552,55
27.	Bolsa plástica transparente tipo camiseta na cor preta 2,5 kg	373447	KG	595	R\$: 17,91	R\$: 10.656,45
28.	Bolsa plástica p/ lixo, na cor preto, reforçado, capacidade p/ 100l, fardo c/24, cada pacote contendo 05 unidades, dimensões: 75cm x 105cm.	470833	FRD	596	R\$: 49,00	R\$: 29.204,00
29.	Bolsa plástica p/ lixo, na cor preto, reforçado, capacidade p/ 15l, fardo c/24 pacotes, cada pacote contendo 20 unidades dimensões: 39cm x 58cm.	470829	PCT	276	R\$: 7,00	R\$: 1.932,00
30.	Bolsa plástica p/ lixo, na cor preto, reforçado, capacidade p/ 30l, fardo c/24 pacotes, cada pacote contendo 10 unidades, dimensões: 59cm x 62cm.	403319	FRD	516	R\$: 14,19	R\$: 7.322,04
31.	Bolsa plástica p/lixo, na cor preto, reforçado, capacidade p/ 50l, fardo c/24 pacotes, cada pacote	398561	FRD	514	R\$: 11,75	R\$: 6.039,50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Predeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	contendo 10 unidades, dimensões: 63cm x 80cm.					
32.	Saco de lixo 60 litros preto reforçado 75x85 pct c/5kg	307323	PCT	1028	R\$: 12,21	R\$: 12.551,88
33.	Cabo para vassoura em aço	150817	UNID	116	R\$: 3,79	R\$: 439,64
34.	Cera líquida incolor, alto brilho para piso, composição básica: parafina, cera de carnaúba, cera de polietileno, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro ms. Embalagem de 1 l.	293181	UNID	554	R\$: 4,63	R\$: 2.565,02
35.	Cera líquida vermelha, acondicionada em embalagem de 750ml	234847	UNID	576	R\$: 4,47	R\$: 2.574,72
36.	Cesto balde 30litros c/tampa roupa lixo água lixeira	320275	UNID	70	R\$: 35,00	R\$: 2.450,00
37.	Cesto para lixo de plástico vazado	435042	UNID	180	R\$: 13,93	R\$: 2.507,40
38.	Cloro liquido/hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, embalagem deverá conter registro anvisa/ms. Frasco de 1 l. embalagem de vidro.	437161	UNID	2104	R\$: 3,90	R\$: 8.205,60
39.	Desinfetante lavanda, 3,75 litros, indicado para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, pias, banheiros, ralos e superfícies em geral, possui baixo poder de espuma e não ataca nenhum tipo de superfície de boa qualidade	435127	UNID	2200	R\$: 3,20	R\$: 7.040,00
40.	Desinfetante para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – frasco com 500ml. cx.com 12 unidades	408649	CX	1000	R\$: 3,67	R\$: 3.670,00
41.	Desinfetante pastilha (pedra sanitária), com poder bactericida, com cheiro prolongado, embalagem contendo: 01 pedra sanitária de 40g + 01 alça plástica, fragrância variadas.	465064	UNID	4280	R\$: 1,20	R\$: 5.136,00
42.	Desodorizador de ambiente, com perfume que dure por mais tempo, contendo 360ml, com diferentes fragrâncias (bom ar).	283789	UNID	1166	R\$: 7,35	R\$: 8.570,10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Prepetra*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



43.	Detergente líquido concentrado lava-louça, neutro, biodegradável, com bico dosador. Composição: componente alquil, benzeno sulfanato de sódio, sais inorgânicos, sequestrantes, coadjuvantes, espessante, conservante, corante e água. Frasco com 500 ml. cx com 24 unidades	285860	UND	15.720	R\$: 1,21	R\$: 19.021,20
44.	Detergente líquido concentrado lava-louça, neutro, biodegradável, com bico dosador. Composição: componente alquil, benzeno sulfanato de sódio, sais inorgânicos, sequestrantes, coadjuvantes, espessante, conservante, corante e água. Frasco com 1 litro	232373	UNID	1700	R\$: 12,50	R\$: 74.800,00
45.	Escova sanitária com cerdas de nylon, cabo plástico resistente.	333358	UNID	418	R\$: 10,00	R\$: 4.180,00
46.	Escovão p/ roupa, escova com cepa azul e cerdas na cor cinza, com encaixe na mão e textura antiderrapante. Dimensões: 15,8cm x 7,1cm x 5,5cm.	446274	UND	164	R\$: 2,90	R\$: 475,60
47.	Esponja de Lã de Aço - fardo com 14 pacotes com 8 unidades de 60g	225907	FRD	840	R\$: 1,15	R\$: 966,00
48.	Esponja de louça multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm. embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	454957	UNID	3820	R\$: 0,57	R\$: 2.177,40
49.	Limpa vidro- refil, tubos de 500ml.	463601	UNID	1050	R\$: 3,23	R\$: 3.391,50
50.	Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável.	288945	UNID	162	R\$: 2,54	R\$: 411,48
51.	Limpador multiuso limpa vidro multiuso frasco de 500ml	251296	UNID	1326	R\$: 3,23	R\$: 4.282,98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



52.	Lixeira plástica 7,5l cor: preta ou branca - tampa click-ø	456393	UNID	66	R\$: 24,85	R\$: 1.640,10
53.	Lixeira, capacidade 100 litros, plástico resistente, pedal, embalagem 1.0 unidade. (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste) medidas aproximadas: externa: a = 92 cm, l = 57 cm, p = 46 cm, interna: a = 77 cm, l = 51 cm, p = 31 cm)	442560	UNID	20	R\$: 62,99	R\$: 1.259,80
54.	Lixeira plástica c/tampa cor: preta ou branca - 40 litros mb	468291	UNID	72	R\$: 65,00	R\$: 4.680,00
55.	Lixeiro com tampa e pedal 13l	370526	UNID	100	R\$: 125,07	R\$: 12.507,00
56.	Lixeiro com tampa e pedal 15l	324614	UNID	120	R\$: 27,00	R\$: 3.240,00
57.	Naftalina em bola branco 50g	391613	PCT	12	R\$: 1,10	R\$: 13,20
58.	Pá para lixo de plástico com cabo longo	371135	UNID	209	R\$: 4,50	R\$: 940,50
59.	Pano de chão em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões. Aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	438324	UNID	2260	R\$: 3,28	R\$: 7.412,80
60.	Pano de chão, medindo: 41cm x 57cm, composição: não determinada de boa qualidade	432399	UNID	50	R\$: 4,00	R\$: 200,00
61.	Pano multiuso usado para a limpeza. Leves e práticos, e sua principal característica é absorver bem líquidos e ser de fácil enxágüe, sem reter odores. Benefícios: - Absorve líquidos facilmente - Não mancha e não desbota - Flexível e macio Dimensões: 20 cm x 300 metros	380236	RLS	1881	R\$: 90,00	R\$: 169.290,00
62.	Polidor de alumínio – 500ml - caixa com 12 unidades	444882	CX	414	R\$: 15,00	R\$: 6.210,00
63.	Prendedor de roupa de madeira, pacote com 12 unidades.	71650	PCT	194	R\$: 2,16	R\$: 419,04
64.	Rodo de borracha, com 30cm , com cabo	253207	UNID	84	R\$: 14,46	R\$: 1.214,64
65.	Rodo médio com cabo de alumínio plastificado, com borracha dupla,	338698	UNID	342	R\$: 4,40	R\$: 1.504,80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

predeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	com medidas: rodo- 40cm, cabo – 1,20cm.					
66.	Sabão de coco 100gr	254879	UNID	149	R\$: 2,19	R\$: 326,31
67.	Sabão em barra com poder glicerinado de 200g, pacote com 5 barras. Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água	298406	PCT	6104	R\$: 5,19	R\$: 31.679,76
68.	Sabão em pó, fardo c/ 20 und x 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	300115	FRD	888	R\$: 3,89	R\$: 3.454,32
69.	Soda caustica, na cor branca, frasco de 300g. Contendo na embalagem todas as instruções necessárias para uso.	376404	UNID	66	R\$: 18,08	R\$: 1.193,28
70.	Saco plástico para alimentos (sanduiche)	395773	PCT	400	R\$: 2,75	R\$: 1.100,00
71.	Saco plástico para talheres 8x24, pacote com 10 unidades	395470	PCT	320	R\$: 8,99	R\$: 2.876,80
72.	Saco tarja para amostra, pacote com 1.000 unidades	455081	PCT	12	R\$: 15,49	R\$: 185,88
73.	Sacola plástica c/ alça 50L	351515	KG	1200	R\$: 17,90	R\$: 21.480,00
74.	Sacola plástica c/ alça 30L	302504	KG	1200	R\$: 14,00	R\$: 16.800,00
75.	Touca redinha de tela preta – pct. 100 und	390453	PCT	15	R\$: 20,00	R\$: 300,00
76.	Touca sanfonada descartável - cor: branca – pct 100und	332930	PCT	20	R\$: 17,00	R\$: 340,00
77.	Vassoura de pelo com cabo plastificado 120cm. Pct com 12 und	344460	PCT	78	R\$: 12,56	R\$: 979,68
78.	Vassoura de nylon com cabo, com cerdas de nylon, corpo plastificado, medindo 20 x 5 cm, cabo em madeira medindo 1,5m ou mais. Pct com 12 und	476381	PCT	94	R\$: 9,00	R\$: 846,00
79.	Vassoura de palha, com cabo de madeira reforçado e resistente.	338108	UNID	111	R\$: 4,30	R\$: 477,30

**LOTE 2 – UTENSILHOS**

Nº	Descrição do bem ou serviço	Catmat	Unidade	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
80.	Açucareiro em Inox com Tampa e Colher Luxo - Altura: 8cm.	265473	UNID	13	R\$ 24,10	R\$ 313,30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	Diâmetro: 6cm. Capacidade Aproximada: 250g. Peso: 74g					
81	Bandeja plástica, em material resistente, para copo	378130	UNID	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
82.	<u>Bandeja Retangular Buena 42 x 30 cm em Aço Inox</u>	473265	UNID	23	R\$ 109,80	R\$ 2.525,40
83.	Bateria alcalina 9v, embalagem com apenas 01 unidade.	435132	UNID	154	R\$ 8,54	R\$ 1.315,16
84.	Borrifador de Plastico (frasco pulverizador de 500ml)	307885	UNID	670	R\$ 8,10	R\$ 5.427,00
85.	Caçarola de Alumínio Acabamento - Dimensões do Produto (Larg. X Altura) cm 18 x 8,0m Diâmetro (cm) - Garantia do Fornecedor 90 dias. Com pegadores laterais de alumínio e tampa	384218	UNID	89	R\$ 49,96	R\$ 4.446,44
86.	Caçarola Panela Grande Nº 16 Alumínio Com pegadores laterais de alumínio e tampa	93955	UNID	44	R\$ 131,06	R\$ 5.766,64
87.	Caçarola Panela Grande Nº 20 Alumínio Com pegadores laterais de alumínio e tampa	365869	UNID	15	R\$ 58,95	R\$ 884,25
88.	Caçarola Panela Grande Nº 38 Alumínio Com pegadores laterais de alumínio e tampa	319836	UNID	15	R\$ 139,44	R\$ 2.091,60
89.	Caixa organizadora 11 litros, caixa plástica organizadora transparente, resistente, tampa com trava.	416057	UNID	70	R\$ 66,10	R\$ 4.627,00
90.	Caixa organizadora 6,5 litros, caixa plástica organizadora transparente, resistente, tampa com trava.	433046	UNID	68	R\$ 88,85	R\$ 6.041,80
91.	Caixa térmica, com alça, 15 litros	315821	UNID	45	R\$ 224,98	R\$ 10.124,10
92.	Caixa térmica, com alça, 24 litros	373318	UNID	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
93.	Caixa térmica, com alça, 50 litros	352594	UNID	45	R\$ 368,58	R\$ 16.586,10
94.	Caixa térmica, com alça, 60 litros	373323	UNID	45	R\$ 341,42	R\$ 15.363,90
95.	Caldeirão em alumínio grande nº20	67105	UNID	82	R\$ 212,00	R\$ 17.384,00
96.	Chaleira grande	256008	UNID	25	R\$ 82,50	R\$ 2.062,50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



97.	Chaleira média	72885	UNID	31	R\$ 76,99	R\$ 2.386,69
98.	Coador de pano para café, tamanho grande.	419187	UNID	240	R\$ 3,78	R\$ 907,20
99.	Cola instantânea 3g, com fixação imediata, com maior rentabilidade, tampa com pino de metal que age como uma agulha, impedindo a obstrução da bisnaga, lavável, atóxico, tipo: superbond.	428202	UNID	227	R\$ 3,25	R\$ 737,75
100.	Colher para chá, em aço inox	230526	UNID	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
101	Colher para sobremesa, em aço inox	240323	UNID	110	R\$ 1,40	R\$ 154,00
102	Colher para sopa, em aço inox	232833	UNID	490	R\$ 2,70	R\$ 1.323,00
103	Colher sobremesa descartável em plástico pacote c/ 50 unidades de boa qualidade	391002	PCT	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
104	Colher descartável em plástico para refeição, pacote c/ 50 unidades de boa qualidade	339680	PCT	273	R\$ 4,36	R\$ 1.190,28
105	Concha grande	339944	UNID	28	R\$ 11,85	R\$ 331,80
106	Conjunto de talheres c/ 24 peças, em aço inox	150616	UNID	27	R\$ 92,80	R\$ 2.505,60
107	Conjunto recipiente em plástico, com 03 peças	151009	UNID	52	R\$ 74,00	R\$ 3.846,96
108	Copo de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml. Caixa c/ 24 unidades	393527	CX	10	R\$ 27,80	R\$ 278,00
109	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 300ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura, pacote com 100 unidades	255611	PCT	50	R\$ 5,54	R\$ 277,00
110	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, com tampa, pacote com 100 unidades	231927	PCT	50	R\$ 2,41	R\$ 120,50
111	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml, com tampa, pacote com 100 unidades	419219	PCT	40000	R\$ 6,75	R\$270.000,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capião Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Predeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



112	Copo descartável para café em poliestireno branco. Capacidade de 50ml, pesando 0,75g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca ; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4cm de altura, caixa contendo 50pcts, em conformidade com a nbr 14865 e nbr 13230 da abnt. Pacote com 100 unidades	254007	PCT	2.625	R\$ 2,47	R\$ 6.483,75
113	Copo em polipropileno, tipo merenda escolar, sem alça	466640	UND	720	R\$ 4,45	R\$ 3.204,00
114	Cuscuzeira grande, com capacidade para 2,4l	339878	UNID	31	R\$ 40,00	R\$ 1.240,00
115	Cuscuzeira média nº18	254852	UNID	37	R\$ 36,00	R\$ 1.332,00
116	Depósito para algodão, plástico, com tampa	311829	UNID	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
117	Depósito plástico (tipo café, açúcar)	437046	UNID	140	R\$ 4,37	R\$ 611,80
118	Dispenser redondo para copos descartáveis de 50ml, com tampa, confeccionado em metal inoxidável dotado de suporte para fixação na lateral de bebedouros ou paredes.	419347	UNID	20	R\$ 37,24	R\$ 744,80
119	Escorredor de Louça estrutura metálica, feita em aço inox, material que, além de resistente e durável, mantém-se higiênico por maior tempo. Com excelente acabamento. Com 2 andares, sendo o inferior para copos, canecas, taças e xícaras; enquanto o superior suporta até 20 pratos. Tendo também porta talheres.	398237	UNID	27	R\$ 110,00	R\$ 2.970,00
120	Faca em Chef Aço Inox Classic 15,7 cm	455573	UNID	45	R\$ 15,46	R\$ 695,70
121	Faca inox de serra, com Cabo Anatômico	465713	UNID	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
122	Filme pvc, em pvc estimável, transparente, para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões mínimas de 28 cm x 15 m. Embalagem: rolo de 30 metros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	452771	UNID	1010	R\$ 5,10	R\$ 5.151,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capião Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Preceira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



123	Filtro de papel para café nº 103; embalagem c/ 30 unidades-de boa qualidade	380323	UND	104	R\$ 3,40	R\$ 353,60
124	Flanela 100% algodão, cor: amarela de tom forte lisa, medindo 56x38 cm.	420506	UND	1450	R\$ 2,08	R\$ 3.016,00
125	Forma de bolo tamanho A;5,5 cm/L: 23,5/C: 36,5	459967	UND	19	R\$ 19,80	R\$ 376,20
126	Forma de bolo tamanho A:5 CM/L:12,5 CM/ C:27 CM.	386375	UND	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00
127	Fósforo - emb. C/ 10cx x 40unid. Tamanho pequeno em madeira.	241343	CX	1160	R\$ 2,52	R\$ 2.923,20
128	Frigideira grande N 50	442943	UNID	22	R\$ 189,89	R\$ 4.177,58
129	Frigideira média N 30	286379	UNID	29	R\$ 73,95	R\$ 2.144,55
130	Frigideira pequena N15	372042	UNID	22	R\$ 38,00	R\$ 836,00
131	Garfo pequeno plástico descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca, o produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacotes com 50 unidades.	236043	PCT	1195	R\$ 2,85	R\$ 3.405,75
132	Garfo, em aço inox	437873	UNID	470	R\$ 2,44	R\$ 1.146,80
133	Garrafa plástica 2l para água	258262	UNID	99	R\$ 5,64	R\$ 558,36
134	Garrafa térmica 1l, com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (pressão), fundo removível de boa qualidade.	455619	UNID	154	R\$ 84,61	R\$ 13.029,94
135	Garrafa térmica 5l, com capacidade para 5 litros, com tampa e alça de (pressão), fundo removível de boa qualidade	370718	UNID	17	R\$ 32,90	R\$ 559,30
136	Guardanapo de papel branco 21cm x 23cm com folha simples, pacotes contendo 50 unidades.	392703	PCT	8.650	R\$ 1,48	R\$ 12.802,00
137	Inseticida aerosol 300ml/241g.ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solvente,antiosidante,emulsificante, veículo e propelentes.	462542	UNID	1038	R\$ 10,14	R\$10.525,32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



138	Jarra para água em vidro cap.p/1 litro	374932	UNID	27	R\$ 19,73	R\$ 532,71
139	Lanterna, alimentação 02 pilhas grande, com alta visibilidade, em plástico ultra resistente a impactos.	401318	UND	142	R\$ 39,45	R\$ 5.601,90
140	Lixeira plástica 50 litros tampa basculante vai vem – cor: preta ou branca	468291	UNID	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
141	Lixeiro p/ pia plástico 5L	425286	UNID	41	R\$ 36,50	R\$ 1.496,50
142	Lixeiro plástico comum, sem tampa	419819	UNID	95	R\$ 22,00	R\$ 2.090,00
143	Lustra móvel, perfume suave lavanda, ação de secagem rápida, embalagem de 200 ml.	346243	UNID	604	R\$ 3,50	R\$ 2.114,00
144	Luva de borracha, pra serviços gerais, com forro de tecido antialérgico, embalagem com um par, tamanho p, m, g.	366698	PAR	1089	R\$ 4,90	R\$ 5.336,10
145	Marmitex de isopor, com tampa, 500 ml, caixa com 100 unidades	435569	CXS	325	R\$ 36,80	R\$ 11.960,00
146	Marmitex de isopor, com tampa, com 03 divisórias, 920 ml, caixa com 50 unidades	411680	CXS	325	R\$ 76,92	R\$ 24.999,00
147	Pacote de faca descartável C/ 50 unid. tamanho grande	401596	PCT	858	R\$ 2,83	R\$ 2.428,14
148	Pacote de garfo descartável C/ 50 unid. Tamanho grande	401597	PCT	758	R\$ 3,70	R\$ 2.804,60
149	Pacote de prato descartável para bolo 210mm. c/ 10 und.	364463	PCT	195	R\$ 1,59	R\$ 310,05
50	Palito de dente, de madeira, roliço - caixa com 100 Unidades.	221316	CX	305	R\$ 0,43	R\$ 131,15
151	Papel toalha, folha dupla, rolos com 60 metros, pacote com 02 rolos	410381	PCT	1053	R\$ 5,49	R\$ 5.780,97
152	Panela Caçarola De Alumínio Nº 38 - 20 Litros - Com pegadores laterais de alumínio e tampa	319836	UNID	40	R\$ 139,44	R\$ 5.577,60
153	Panela de pressão, com capacidade de 07 litros, válvula reguladora de pressão, com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, aprovada pelo inmetro.	421716	UNID	28	R\$ 86,00	R\$ 2.408,00
154	Panela de pressão, com capacidade de 20,8 litros, válvula reguladora de pressão, com alça de	421724	UNID	23	R\$ 364,00	R\$ 8.372,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, aprovada pelo inmetro.					
155	Pano de prato em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70 cm de comprimento e 45 cm de largura, cor predominante branca.	433338	UNID	592	R\$ 2,35	R\$ 1.391,20
156	Pano para pia pacote	413361	UNID	192	R\$ 2,79	R\$ 535,68
157	Papel alumínio- rolo 100mx30cm de largura.	422384	UNID	293	R\$ 30,91	R\$ 9.056,63
158	Papel toalha, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, Dimensões aproximadas: 23x21cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote individual com 1000 folhas	424890	PCT	878	R\$ 7,15	R\$ 6.277,70
159	<u>Pilha Alcalina Palito AAA cartela Com 2 Unidades</u>	419860	CTL	3160	R\$ 3,53	R\$ 11.154,80
160	Pilha Alcalina Panasonic C (média) cartela com 02 unidades	419862	CTL	200	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
161	Pilha bateria alcalina v23ga c/ 1 unid. De boa qualidade	298927	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
162	Pilha tamanho grande alcalina (d) – cartela com 02 unidades, contendo identificação do produto, Marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos.	419861	CTL	90	R\$ 9,80	R\$ 882,00
163	Pilha tamanho pequena alcalina (aa) – cartela com 04 unidades, contendo identificação do produto, Marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos.	419859	CTL	1245	R\$ 9,70	R\$ 12.076,50
164	Potinho de pequena porção, 30 ml com tampa, pacote com 60 unid	300034	PCT	279	R\$ 8,12	R\$ 2.265,48
165	Prato de sobremesa, vidro temperado, transparente, liso e incolor	443948	UNID	190	R\$ 7,79	R\$ 1.480,10
166	Prato descartável em plástico resistente, com 18 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades.	372768	PCT	340	R\$ 2,12	R\$ 720,80
167	Prato descartável em plástico resistente, com 21 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades.	372768	PCT	340	R\$ 2,62	R\$ 890,80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pragueira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



168	Prato descartável em plástico resistente, para bolo, com 15 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades.	364463	PCT	1161	R\$ 1,48	R\$ 1.718,28
169	Prato fundo descartável em plástico resistente, usado p/ vatapá, embalagem contendo 10 unidades.	222376	PCT	256	R\$ 0,95	R\$ 243,20
170	Prato fundo, vidro temperado, transparente, liso e incolor	222372	UNID	295	R\$ 5,40	R\$ 1.593,00
171	Prato raso, vidro temperado, transparente, liso e incolor	222373	UNID	295	R\$ 4,88	R\$ 1.439,60
172	Prato, material em polipropileno, resistente ao frio, ao calor e a quedas, cor diversa, 21 cm de diâmetros. (Merenda escolar)	287014	UND	630	R\$ 2,01	R\$ 1.266,30
173	Vela comum, pacote contendo 08 unid, por a caixa de embalagem branca velas de cera.	22470	PCT	63	R\$ 2,14	R\$ 134,82
174	Xícara com capacidade 180 ml, vidro temperado, transparente, liso e incolor, p/ café c/ pires	356516	UNID	225	R\$ 9,53	R\$ 2.144,25
175	Xícara com capacidade 246 ml, vidro temperado, transparente, liso e incolor, p/ chá c/ pires	443808	UNID	195	R\$ 8,00	R\$ 1.560,00

**LOTE 3 – HIGIENE PESSOAL**

Nº	Descrição do bem ou serviço	Catmat	Unidade	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
176	Colônia infantil com fórmula dermatologicamente testada que proporciona uma pele mais cheirosa, com suave fragrância. Não contenha álcool etílico, não cause irritações. Embalagem com 200ml	55999	UNID	120	R\$ 8,73	R\$ 1.047,60
177	Condicionador infantil, com fórmula exclusiva dermatológica e oftalmologicamente testada, deixando os cabelos mais fáceis para pentear. Embalagem 200ml	451961	UNID	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
178	Cortador de unha infantil de aço inox	65463	UNID	10	R\$ 9,80	RS: 98,00
179	Cotonetes de algodão embalagem com 75 unidades.	151065	CX	97	R\$ 2,41	R\$ 233,77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



180	Creme de pentear para cabelos cacheados ou ondulados. Fórmula multifuncional que hidrata e nutre os cabelos. Embalagem 500g	5037	UNID	120	R\$: 5,99	R\$: 718,80
181	Creme dental em pasta, adulto com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	435440	UNID	150	R\$: 2,40	R\$: 360,00
182	Creme dental em pasta, infantil com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	378863	UNID	20100	R\$: 2,50	R\$: 50.250,00
183	Escova de mamadeira, possui esponja na ponta, cerdas de nylon, canais angulados na base para limpar os bicos e base ventosa para facilitar a secagem da escova, cabo de plástico, partes emborrachadas.	340200	UNID	50	R\$: 12,22	R\$: 611,00
184	Escova de pentear infantil, base almofada, com cerdas protetoras, que proporcione conforto e segurança.	437511	UNID	30	R\$: 3,53	R\$: 105,90
185	Escova dental infantil, com cerdas macias, com pontas arredondadas e polidas para garantir a proteção das gengivas e esmalte dos dentes, cabo revestido de borrachudo.	438149	UNID	20250	R\$: 2,00	R\$: 40.500,00
186	Escova plástica para escovar unhas, com cerdas em nylon.	447891	UNID	312	R\$:11,33	R\$: 3.534,96
187	Fio dental, fabricado com material resistente que não incomoda e que proporciona segurança e eficiência. Contendo 50m.	407764	UNID	530	R\$: 2,54	R\$: 1.346,20
188	Fralda descartável, com tripla proteção ideal para ser usada dia e noite, garantir absorção por no mínimo 12 horas. Possui sistema de blockgel e canais ativos que impedem a passagem da sujeira para a pele do bebê, Oapresente ph balanceado que ajuda a prevenir assaduras. Pacote jumbo com 46	358087	FRD	100	R\$: 16,58	R\$: 1.658,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Prezeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	unidades tamanhos P – fardo com 6 pacotes					
189	Fralda descartável, com tripla proteção ideal para ser usada dia e noite, garantir absolvição por no mínimo 12 horas. Possui sistema de blockgel e canais ativos que impedem a passagem da sujeira para a pele do bebê, presente ph balanceado que ajuda a prevenir assaduras. Pacote jumbo com 44 unidades tamanhos M – fardo com 6 pacotes	358100	FRD	100	R\$: 19,27	R\$: 1.927,00
190	Fralda descartável, com tripla proteção ideal para ser usada dia e noite, garantir absolvição por no mínimo 12 horas. Possui sistema de blockgel e canais ativos que impedem a passagem da sujeira para a pele do bebê, presente ph balanceado que ajuda a prevenir assaduras. Pacote jumbo com 50 unidades tamanhos G – fardo com 6 pacotes.	460705	FRD	100	R\$: 11,00	R\$: 1.100,00
191	Fralda descartável, com tripla proteção ideal para ser usada dia e noite, garantir absolvição por no mínimo 12 horas. Possui sistema de blockgel e canais ativos que impedem a passagem da sujeira para a pele do bebê, presente ph balanceado que ajuda a prevenir assaduras. Pacote jumbo com 50 unidades tamanhos XG – fardo com 6 pacotes.	460706	FRD	200	R\$: 27,29	R\$: 5.458,00
192	Lenço umedecido para limpa e suavizar a zona das nádegas desde o nascimento, contenha fórmula enriquecida com perséose, ativo patentado de origem natural. Reforço das barreiras cutânea e para preserva a riqueza celular da pele. Pacote com 48 unidade.	434966	UNID	200	R\$: 11,50	R\$: 2.300,00
193	Mamadeira, produzida em polipropileno, em plástico que não contém bisfenol a, de fácil limpeza	308475	UNID	120	R\$: 4,22	R\$: 506,40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

  
Pregoira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	e esterilização, com abertura larga que facilite o manuseio, tampa com o sistema salva-gotas, bico fluxo tris, certificada pelo inmetro. Capacidade 330 ml					
194	Papel higiênico branco, folhas dupla picotada, de alta qualidade e maciez, com dimensões 10cmx60m, na cor branco, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 16 pacotes e 4 unidades cada pacote.	443004	FRD	683	R\$: 88,80	R\$: 60.650,40
195	Pente, grande com pontas arredondadas e 2 tipos de dentes para cabelos finos e espessos.	390709	UNID	10	R\$: 3,03	R\$: 30,30
196	Pomada assadura, creme preventivo de assaduras que protege a pele delicada do bebê, formando uma barreira protetora contra as substâncias irritantes que podem causar as assaduras. Embalagem 90g	449186	UNID	120	R\$ 4,24	R\$ 508,80
197	Repelente loção anti-mosquito que fornece proteção de alta eficácia contra picadas de mosquitos.	435543	UNID	200	R\$: 13,66	R\$: 2.732,00
198	Sabonete infantil 90g, fragrância agradável, sólido, em barra, embalado individualmente. Registro do ministério da saúde.	422221	UNID	120	R\$: 1,80	R\$: 216,00
199	Sabonete líquido infantil com fragrância deliciosa e glicerina vegetal, limpa delicadamente a pele, proporcionando toque macio, hidratação, proteção, dermatologicamente testado, embalagem 500 ml	319378	UNID	80	R\$: 6,33	R\$: 506,40
200	Sabonete perfumado, 90gr, diversas fragrâncias.	292880	UNID	648	R\$: 1,08	R\$: 699,84
201	Saboneteira em plástico, com tampa, material resistente, cores variadas.	53007	UNID	66	R\$: 5,00	R\$: 330,00
202	Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com	453237	UNID	160	R\$: 7,79	R\$: 1.246,40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



	quantidade igual ou superior a 330ml.					
203	Shampoo mata piolho e lêndeas.	312388	UNID	300	R\$: 3,76	R\$: 1.128,00
204	Toalha de mão de boa qualidade	467237	UNID	119	R\$: 5,24	R\$: 623,56
205	Toalha felpuda de banho de boa qualidade 100% algodão 70 cmx1,40m branca	459486	UNID	105	R\$: 13,95	R\$: 1.464,75

**Análise crítica dos preços coletados:**

Considerando os orçamentos levantados, utilizando o Painel de Preços do Ministério da Economia. Entende-se, também, que os preços coletados utilizados para o orçamento apresentado estão de acordo com os característicos para o mercado, representando capacidades de elegibilidade.

O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação foi a média do valor de cada custo da planilha dos preços pesquisados dos orçamentos recebidos, que resultou no valor orçado estimado de R\$1.326.202,91.

Após a extração e consolidação dos valores chegou-se aos valores referenciais abaixo.

Seguem anexas as memórias de cálculo da estimativa de preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte.

Estimativa preliminar de preços (R\$): **1.326.202,91** (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavos).

**4. Análise de riscos, adequações e benefícios**

**4.4. Análise de riscos**

nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas a probabilidade de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações.

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	Durante a operação interna do processo licitatório, levando em consideração	Baixa	Baixo	Implementação da ação da licitação em caráter de urgência para	Atualização das pesquisas de preço médio	Setor de Compras Setor permanente de Licitações

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	a grande demanda de processos em andamento, a presente licitação pode sofrer com atrasos, o que pode impactar diretamente no mercado, uma vez que os valores de mercado sofrem atualmente constantes mudanças			atendimento da demanda		
2	Durante a fase de seleção do fornecedor, ocorrem variantes nos valores ofertados, sendo possível que o/os ganhador/es não realize a contemplação de um determinado produto que atenderia a demanda.	Média	Médio	Procura por um fornecedor para o determinado produto, até mesmo por meio de possível processo de chamamento	Adequação da demanda Contratação direta	Setor de Compras

Análise e avaliação dos riscos:

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pmu2013@gmail.com](mailto:licitacao.pmu2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*[Handwritten signature]*  
P. Aguiar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



  
**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES-SOUZA**  
Secretário de Educação

  
Sandro Tenório de Carvalho  
Setor de Compras e Transportes  
Mat. 302884

**SANDRO TENÓRIO DE CARVALHO**  
Setor de Compras

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>ORGÃO</b>
Setor Requerente: <b>Secretaria Municipal de Educação e Esportes</b>
Responsável pela demanda: <b>SANDRO TENÓRIO DE CARVALHO</b>
Matrícula: <b>302884</b>
E-mail: <b>pmaseacompras21@gmail.com</b>
Telefone: <b>(87) 3821-9014 / 3821-1707</b>

#### 1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSILHOS GERAIS, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde com suas respectivas secretarias, a Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme especificações técnicas apresentadas e entrega parcelada em cronograma fornecimento pelas Secretarias Municipais, com posterior ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### 2. JUSTIFICATIVA

As Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Arcoverde, realizam diversas e específicas atividades para atendimento especializado e eficiente a sua população.

Seguindo esse princípio entende-se que os trabalhos de manutenção são sempre constantes e necessários ao bem-estar e conforto de seus servidores e usuários, para isso existem materiais que são de crucial importância ao exercício e dentre eles destacamos os itens de necessidade a limpeza e utensílios diversos.

A Secretaria Municipal de Educação, com zelo e esmero por seus alunos e servidores, concentra importante esforço na manutenção e afano de seus prédios, além disso conta ainda com a presença de creches para atender a todos os níveis de educação e necessidades da comunidade no atendimento a seus filhos, demandando também de materiais de higiene pessoal destinados a seus alunos para que possa fornecer bem-estar aos mesmos durante a seu estágio nas unidades escolares, por fim os utensílios de forma geral são importantes a garantia do programa de alimentação escolar, que trabalha com o fornecimento de merendas e lanches diversos.

A Secretaria de Saúde no uso de suas atribuições conta com diversas Unidades de atendimento básico a população, bem como um hospital de nível regional e demais unidades de atendimento especializado, da mesma forma são diversas as pessoas de nossa egrégia cidade que fazem uso de seus espaços que com muito esmero são mantidos. Além disso é parte da atenção e cuidados para com os transeuntes presentes do Sistema de Saúde Municipal, bem como para seus colaboradores o fornecimento de alimentação especializadas e cuidados com a higiene de todos, uma vez que tudo faz

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira



parte dos cuidados com a vida e saúde humana.

A Assistência Social, atribuída de cuidar e zelar pelo conforto de todos os munícipes, demanda de materiais para atendimento e cuidados principalmente para com aqueles que mais necessitam de assistências solidárias por meio de seus respectivos programas, tendo em vista que ainda é existente em meio as nossas comunidades pessoas carentes de sustentáculo social.

A Prefeitura Municipal, na execução de seus trabalhos, desenvolve e organiza diversas atividades, dentre elas apoio a outras inúmeras secretarias que em parceria com a PMA desempenham suas atividades, assim sendo presente seus quantitativos e participa de forma muito enfática da aquisição de todos os bens.

### 3. DOS QUANTITAVOS E DAS DESCRIÇÕES

Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas para um período de 1 (um) ano, estão especificados nos Apêndices deste Termo de Referência.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto desta licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
<b>Atividade:</b> 12.361.1204.2.196 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Fonte de recurso:</b> 09

<b>RECURSO PRÓPRIO</b>
<b>Atividade:</b> 12.361.1202.2.188 – Manutenção de Imóveis e Instalações de Unidades do Ensino Fundamental
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Fonte de recurso:</b> 02

<b>RECURSO PRÓPRIO</b>
<b>Atividade:</b> 12.361.1202.2.9045 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Fonte de recurso:</b> 02

<b>RECURSO PRÓPRIO</b>
<b>Atividade:</b> 12.365.1204.2.158 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Pregão nº 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



Fonte de recurso: 02

**SALÁRIO EDUCAÇÃO**

Atividade: 12.365.1204.2.158 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 09

- SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Atividade: 4.122.2002.2.58 – Apoio Administrativo às ações da Secretaria de Agricultura

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade: 4.122.414.2.55 – Coordenar, elaborar e executar a folha de pagamento de pessoal da administração direta do Município.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Atividade: 4.122.428.2.9051 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Atividade: 4.122.408.2.115 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE RENDAS E TRIBUTOS**

Atividade: 4.123.413.2.9035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**GABINETE**

Atividade: 4.122.401.2.36 – Manutenção das atividades gerais do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Atividade: 4.122.407.2.69 – Manter as atividades que apoiam as ações finalísticas da Secretaria de Finanças.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: licitacao.pma2013@gmail.com  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS**

**Atividade:** 4.122.410.2.136 – Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Obras e Projetos Especiais.

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**

**Atividade:** 4.131.403.2.9028 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Cultura e Comunicação

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

• **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Atividade:** 8.122.801.2.7 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.122.801.2.8 – Capacitação Continuada em Serviços

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.241.801.2.9056 – Gestão e Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.243.802.2.9015 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância – SUAS (Criança Feliz)

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.243.802.2.9021 – Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.243.814.2.9022 – Manutenção das Atividades Vinculadas ao Programa Amigo de Valor

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.805.2.15 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

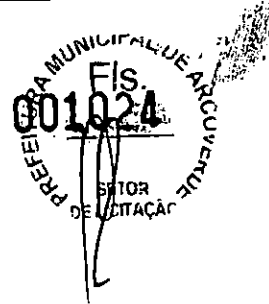
**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



**Atividade:** 8.244.805.2.9023 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa PROJOVEM

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.806.2.22 – Ampliação do Acesso do Benefício de Prestação Continuada na Escola – BPC na Escola

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.807.2.26 – Manutenção e Aprimoramento das Ações Vinculadas aos SUAS

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.808.2.201 – Manutenção das Ações Estratégicas do PETI - Federal

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.809.2.21 – Centro da Juventude

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.809.2.31 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.810.2.197 – Apoio as Famílias Vulneráveis

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.811.2.199 – Manutenção do Programa Bolsa Família

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.812.2.200 – Manutenção das Atividades dos CREAS

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.244.813.2.9025 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa ACESSUAS TRABALHO

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.243.801.2.9 – Apoio ao Conselho Tutelar e Conselhos Sociais

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Atividade:** 8.243.801.2.180 – Assistência à Criança e ao Adolescente

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Preço fixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



**Atividade:** 8.243.801.2.181 – Apoio as Ações e Proteção da Criança e ao Adolescente da Criança a Adolescente

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- SECRETARIA DE SAÚDE

**301 – Atenção Básica**

**Programa 1008 - Gestão e Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde**

**Ação 2.9041 – Manutenção das Atividades Gerais da Rede de Atenção Básica a Saúde**

**Fonte de Recurso 41 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Despesa LOA: 599 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**302 – Média Alta Complexidade**

**Programa 1009 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**

**Ação 2.9042 – Manutenção das Atividades Gerais da Atenção de Média e Alta Complexidade**

**Fonte de Recurso 41 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Despesa LOA: 636 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**122 – Administração Geral**

**Programa 1002 - Gestão Administrativa e Financeira do SUS em Arcoverde**

**Ação 2.9011 – Gestão Técnica e Gerencial do Fundo Municipal de Saúde - FMS**

**Fonte de Recurso 03 – Imposto e Transferência da Saúde**

**Despesa LOA: 1043 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**305 – Vigilância Epidemiológica**

**Programa 1004 – Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde no âmbito Municipal**

**Ação 2.178 – Fortalecer as Ações de Promoção e Prevenção de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**

**Fonte de Recurso 41 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Despesa LOA: 683 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>Programa 1002 – Gestão Administrativa e Financeira do SUS em Arcoverde</b>
<b>Ação 2.264 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Custeio</b>
<b>Fonte de Recurso 47 – Governo Federal COVID-19 (SUS)</b>
<b>Despesa LOA: 1527 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>

## 5. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE 1 - LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido muriático/ácido clorídrico – limpador base ácida; composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático; aspecto físico: límpido; cor: de incolor a amarelado; solubilidade em água 100%, aplicação: limpeza e brilho de pisos, mármore, cimentados; característica adicional: biodegradável. Frasco de 1 litro com registro na Anvisa/ms e instruções de uso no rótulo. Em embalagem de vidro	368775	LT	332	R\$: 5,79	R\$: 1.922,28
2	Água sanitária (com ação alvejante e desinfetante), composição: princípio ativo, alcalinizante, estabilizante, essência e água. Princípio ativo, hipoclorito de sódio 2,0 – 2,5% p/p (cloro ativo), frasco com capacidade de 2000 ml. – fr 01 l. caixa com 06 unidades	226700	CX	2000	R\$: 3,45	R\$: 6.900,00
3	Água sanitária (com ação alvejante e desinfetante), composição: princípio ativo, alcalinizante, estabilizante, essência e	299605	CX	2080	R\$: 1,90	R\$: 3.952,00

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	água. Princípio ativo, hipoclorito de sódio 2,0 – 2,5% p/p (cloro ativo), frasco com capacidade de 1000 ml. – fr 01 l. caixa com 12 unidades					
4	Alcool etílico em gel composição: álcool etílico 46,2º, água deionizada, carbometro neutralizante e desnaturante 500 ml	269943	UNID	120	R\$: 8,99	R\$: 1.078,80
5	Algodão hidrófilo confeccionado com fibras 100% algodão. Pacote 500g	407961	PCT	100	R\$: 11,25	R\$: 1.125,00
6	Avental de napa plastificado, tamanho 50x70, cores variadas	290545	UNID	118	R\$: 8,85	R\$: 1.044,30
7	Avental térmico 1,20 x 0,70 impermeabilizado alta temperatura para cozinha	339839	UNID	50	R\$: 96,87	R\$: 4.843,50
8	Bacia funda de plástico 15 litros	320839	UNID	55	R\$: 24,30	R\$: 1.336,50
9	Bacia plástica 7,5 l canelada 62 cm	405442	UNID	65	R\$: 10,00	R\$: 650,00
10	Bacia plástica canelada 34 litros	405455	UNID	108	R\$: 16,50	R\$: 1.782,00
11	Bacia plástica grande 45 litros	236649	UNID	70	R\$: 16,05	R\$: 1.123,50
12	Bacia plástica média 6 litros	378129	UNID	75	R\$: 3,83	R\$: 287,25
13	Bacia plástica pequena 3,3 litros	397173	UNID	94	R\$: 6,50	R\$: 611,00
14	Balança de cozinha	246365	UNID	20	R\$: 706,67	R\$: 14.133,40
15	Balde cesto com tampa fechado 75 litros água lixeira	321572	UNID	72	R\$: 15,00	R\$: 1.080,00
16	Balde plástico c/ tampa 63l	392057	UNID	80	R\$: 31,00	R\$: 2.480,00
17	Balde plástico c/ tampa 100l	278322	UNID	72	R\$: 55,85	R\$: 4.021,20
18	Balde plástico reforçado 8 litros c/ alça	297841	UNID	80	R\$: 5,20	R\$: 416,00
19	Balde plástico resistente, com alça de metal,	381531	UNID	130	R\$: 7,90	R\$: 1.027,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	capacidade mínima para 10 litros.					
20	Balde plástico resistente, com alça de metal, capacidade mínima para 20 litros.	321573	UNID	80	R\$: 16,00	R\$: 1.280,00
21	Balde plástico, em material virgem de primeira qualidade, resistente, capacidade 40 litros com alça.	293510	UNID	120	R\$: 16,00	R\$: 1.920,00
22	Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 40 cm x 60 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 7 kg.	308428	UNID	134	R\$: 37,90	R\$: 5.078,60
23	Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 35 cm x 50 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 4 KG.	150188	UNID	185	R\$: 35,88	R\$: 6.637,80
24	Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 30 cm x 40 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 3kg.	460049	UNID	129	R\$: 25,34	R\$: 3.268,86
25	Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 25 cm x 35 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 2 kg.	460033	UNID	129	R\$: 13,45	R\$: 1.735,05
26	Bolsa plástica transparente tipo camiseta na cor preta 1 kg	219923	PCT	595	R\$: 4,29	R\$: 2.552,55
27	Bolsa plástica transparente tipo camiseta na cor preta 2,5 kg	373447	KG	595	R\$: 17,91	R\$: 10.656,45
28	Bolsa plástica p/ lixo, na cor preto, reforçado, capacidade p/ 100l, fardo c/24, cada pacote	470833	FRD	596	R\$: 49,00	R\$: 29.204,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

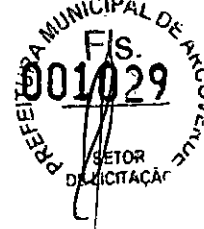
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	contendo 05 unidades, dimensões: 75cm x 105cm.					
29	Bolsa plástica p/ lixo, na cor preto, reforçado, capacidade p/ 15l, fardo c/24 pacotes, cada pacote contendo 20 unidades dimensões: 39cm x 58cm.	470829	PCT	276	R\$: 7,00	R\$: 1.932,00
30	Bolsa plástica p/ lixo, na cor preto, reforçado, capacidade p/ 30l, fardo c/24 pacotes, cada pacote contendo 10 unidades, dimensões: 59cm x 62cm.	403319	FRD	516	R\$: 14,19	R\$: 7.322,04
31	Bolsa plástica p/lixo, na cor preto, reforçado, capacidade p/ 50l, fardo c/24 pacotes, cada pacote contendo 10 unidades, dimensões: 63cm x 80cm.	398561	FRD	514	R\$: 11,75	R\$: 6.039,50
32	Saco de lixo 60 litros preto reforçado 75x85 pct c/5kg	307323	PCT	1028	R\$: 12,21	R\$: 12.551,88
33	Cabo para vassoura em aço	150817	UNID	116	R\$: 3,79	R\$: 439,64
34	Cera líquida incolor, alto brilho para piso, composição básica: parafina, cera de carnaúba, cera de polietileno, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro ms. Embalagem de 1 l.	293181	UNID	554	R\$: 4,63	R\$: 2.565,02
35	Cera líquida vermelha, acondicionada em embalagem de 750ml	234847	UNID	576	R\$: 4,47	R\$: 2.574,72
36	Cesto balde 30litros c/tampa roupa lixo água lixeira	320275	UNID	70	R\$: 35,00	R\$: 2.450,00
37	Cesto para lixo de plástico vazado	435042	UNID	180	R\$: 13,93	R\$: 2.507,40
38	Cloro liquido/hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, embalagem deverá conter	437161	UNID	2104	R\$: 3,90	R\$: 8.205,60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Preço fixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	registro anvisa/ms. Frasco de 1 l. embalagem de vidro.					
39	Desinfetante lavanda, 3,75 litros, indicado para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, pias, banheiros, ralos e superfícies em geral, possui baixo poder de espuma e não ataca nenhum tipo de superfície de boa qualidade	435127	UNID	2200	R\$: 3,20	R\$: 7.040,00
40	Desinfetante para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – frasco com 500ml. cx.com 12 unidades	408649	CX	1000	R\$: 3,67	R\$: 3.670,00
41	Desinfetante pastilha (pedra sanitária), com poder bactericida, com cheiro prolongado, embalagem contendo: 01 pedra sanitária de 40g + 01 alça plástica, fragrância variadas.	465064	UNID	4280	R\$: 1,20	R\$: 5.136,00
42	Desodorizador de ambiente, com perfume que dure por mais tempo, contendo 360ml, com diferentes fragrâncias (bom ar).	283789	UNID	1166	R\$: 7,35	R\$: 8.570,10
43	Detergente líquido concentrado lava-louça, neutro, biodegradável, com bico dosador. Composição: componente alquil, benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrantes, coadjuvantes, espessante, conservante, corante e água. Frasco com 500 ml.	285860	UND	15.720	R\$: 1,21	R\$: 19.021,20

Preço para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



44	Detergente líquido concentrado lava-louça, neutro, biodegradável, com bico dosador. Composição: componente alquil, benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrantes, coadjuvantes, espessante, conservante, corante e água. Frasco com 1 litro	232373	UNID	1700	R\$: 12,50	R\$: 21.250,00
45	Escova sanitária com cerdas de nylon, cabo plástico resistente.	333358	UNID	418	R\$: 10,00	R\$: 4.180,00
46	Escovão p/ roupa, escova com cepa azul e cerdas na cor cinza, com encaixe na mão e textura antiderrapante. Dimensões: 15,8cm x 7,1cm x 5,5cm.	446274	UND	164	R\$: 2,90	R\$: 475,60
47	Esponja de Lã de Aço - fardo com 14 pacotes com 8 unidades de 60g	225907	FRD	840	R\$: 1,15	R\$: 966,00
48	Esponja de louça multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm. embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	454957	UNID	3820	R\$: 0,57	R\$: 2.177,40
49	Limpa vidro- refil, tubos de 500ml.	463601	UNID	1050	R\$: 3,23	R\$: 3.391,50
50	Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, líquido, composição: lauril éter,	288945	UNID	162	R\$: 2,54	R\$: 411,48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Prezadeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável.					
51	Limpador multiuso limpador multiuso frasco de 500ml	251296	UNID	1326	R\$: 3,23	R\$: 4.282,98
52	Lixeira plástica 7,5l cor: preta ou branca - tampa click-ø	456393	UNID	66	R\$: 24,85	R\$: 1.640,10
53	Lixeira, capacidade 100 litros, plástico resistente, pedal, embalagem 1.0 unidade. (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste) medidas aproximadas: externa: a = 92 cm, l = 57 cm, p = 46 cm, interna: a = 77 cm, l = 51 cm, p = 31 cm)	442560	UNID	20	R\$: 62,99	R\$: 1.259,80
54	Lixeira plástica c/tampa cor: preta ou branca - 40 litros mb	468291	UNID	72	R\$: 65,00	R\$: 4.680,00
55	Lixeiro com tampa e pedal 13l	370526	UNID	100	R\$: 125,07	R\$: 12.507,00
56	Lixeiro com tampa e pedal 15l	324614	UNID	120	R\$: 27,00	R\$: 3.240,00
57	Naftalina em bola branco 50g	391613	PCT	12	R\$: 1,10	R\$: 13,20
58	Pá para lixo de plástico com cabo longo	371135	UNID	209	R\$: 4,50	R\$: 940,50
59	Pano de chão em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões. Aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	438324	UNID	2260	R\$: 3,28	R\$: 7.412,80
60	Pano de chão, medindo: 41cm x 57cm, composição: não	432399	UNID	50	R\$: 4,00	R\$: 200,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	determinada de boa qualidade					
61	Pano multiuso usado para a limpeza. Leves e práticos, e sua principal característica é absorver bem líquidos e ser de fácil enxágüe, sem reter odores. Benefícios: - Absorve líquidos facilmente - Não mancha e não desbota - Flexível e macio Dimensões: 20 cm x 300 metros	380236	RLS	1881	R\$: 90,00	R\$: 169.290,00
62	Polidor de alumínio – 500ml - caixa com 12 unidades	444882	CX	414	R\$: 15,00	R\$: 6.210,00
63	Prendedor de roupa de madeira, pacote com 12 unidades.	71650	PCT	194	R\$: 2,16	R\$: 419,04
64	Rodo de borracha, com 30cm , com cabo	253207	UNID	84	R\$: 14,46	R\$: 1.214,64
65	Rodo médio com cabo de alumínio plastificado, com borracha dupla, com medidas: rodo- 40cm, cabo – 1,20cm.	338698	UNID	342	R\$: 4,40	R\$: 1.504,80
66	Sabão de coco 100gr	254879	UNID	149	R\$: 2,19	R\$: 326,31
67	Sabão em barra com poder glicerinado de 200g, pacote com 5 barras. Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água	298406	PCT	6104	R\$: 5,19	R\$: 31.679,76
68	Sabão em pó, caixa 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	300115	FRD	888	R\$: 3,89	R\$: 3.454,32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pmo2013@gmail.com](mailto:licitacao.pmo2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Preço: 1,10*  
Preço: 1,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



69	Soda caustica, na cor branca, frasco de 300g. Contendo na embalagem todas as instruções necessárias para uso.	376404	UNID	66	R\$: 18,08	R\$: 1.193,28
70	Saco plástico para alimentos (sanduiche)	395773	PCT	400	R\$: 2,75	R\$: 1.100,00
71	Saco plástico para talheres 8x24, pacote com 10 unidades	395470	PCT	320	R\$: 8,99	R\$: 2.876,80
72	Saco tarja para amostra, pacote com 1.000 unidades	455081	PCT	12	R\$: 15,49	R\$: 185,88
73	Sacola plástica c/ alça 50L	351515	KG	1200	R\$: 17,90	R\$: 21.480,00
74	Sacola plástica c/ alça 30L	302504	KG	1200	R\$: 14,00	R\$: 16.800,00
75	Touca redinha de tela preta – pct. 100 und	390453	PCT	15	R\$: 20,00	R\$: 300,00
76	Touca sanfonada descartável - cor: branca – pct 100und	332930	PCT	20	R\$: 17,00	R\$: 340,00
77	Vassoura de pelo com cabo plastificado 120cm. Pct com 12 und	344460	PCT	78	R\$: 12,56	R\$: 979,68
78	Vassoura de nylon com cabo, com cerdas de nylon, corpo plastificado, medindo 20 x 5 cm, cabo em madeira medindo 1,5m ou mais. Pct com 12 und	476381	PCT	94	R\$: 9,00	R\$: 846,00
79	Vassoura de palha, com cabo de madeira reforçado e resistente.	338108	UNID	111	R\$: 4,30	R\$: 477,30

**LOTE 2 – UTENSILIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
80	Açucareiro em Inox com Tampa e Colher Luxo - Altura: 8cm. Diâmetro: 6cm. Capacidade Aproximada: 250g. Peso: 74g	265473	UNID	13	R\$ 24,10	R\$ 313,30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: licitacao.pma2013@gmail.com  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

prezadeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



81	Bandeja plástica, em material resistente, para copo	378130	UNID	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
82	<u>Bandeja Retangular Buena 42 x 30 cm em Aço Inox</u>	473265	UNID	23	R\$ 109,80	R\$ 2.525,40
83	Bateria alcalina 9v, embalagem com apenas 01 unidade.	435132	UNID	154	R\$ 8,54	R\$ 1.315,16
84	Borrifador de Plastico( frasco pulverizador de 500ml)	307885	UNID	670	R\$ 8,10	R\$ 5.427,00
	Caçarola de Alumínio Acabamento - Dimensões do Produto (Larg. X Altura) cm 18 x 8,0m Diâmetro (cm) - Garantia do Fornecedor 90 dias. Com pegadores laterais de alumínio e tampa	384218	UNID	89	R\$ 49,96	R\$ 4.446,44
86	Caçarola Panela Grande Nº 16 Alumínio Com pegadores laterais de alumínio e tampa	93955	UNID	44	R\$ 131,06	R\$ 5.766,64
87	Caçarola Panela Grande Nº 20 Alumínio Com pegadores laterais de alumínio e tampa	365869	UNID	15	R\$ 58,95	R\$ 884,25
88	Caçarola Panela Grande Nº 38 Alumínio Com pegadores laterais de alumínio e tampa	319836	UNID	15	R\$ 139,44	R\$ 2.091,60
89	Caixa organizadora 11 litros, caixa plástica organizadora transparente, resistente, tampa com trava.	416057	UNID	70	R\$ 66,10	R\$ 4.627,00
90	Caixa organizadora 6,5 litros, caixa plástica organizadora transparente, resistente, tampa com trava.	433046	UNID	68	R\$ 88,85	R\$ 6.041,80
91	Caixa térmica, com alça, 15 litros	315821	UNID	45	R\$ 224,98	R\$ 10.124,10
92	Caixa térmica, com alça, 24 litros	373318	UNID	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

Fis.  
001036  
SETOR  
DE LICITAÇÃO

93	Caixa térmica, com alça, 50 litros	352594	UNID	45	R\$ 368,58	R\$ 16.586,10
94	Caixa térmica, com alça, 60 litros	373323	UNID	45	R\$ 341,42	R\$ 15.363,90
95	Caldeirão em alumínio grande nº20	67105	UNID	82	R\$ 212,00	R\$ 17.384,00
96	Chaleira grande	256008	UNID	25	R\$ 82,50	R\$ 2.062,50
97	Chaleira média	72885	UNID	31	R\$ 76,99	R\$ 2.386,69
98	Coador de pano para café, tamanho grande.	419187	UNID	240	R\$ 3,78	R\$ 907,20
	Cola instantânea 3g, com fixação imediata, com maior rentabilidade, tampa com pino de metal que age como uma agulha, impedindo a obstrução da bisnaga, lavável, atóxico, tipo: superbond.	428202	UNID	227	R\$ 3,25	R\$ 737,75
100	Colher para chá, em aço inox	230526	UNID	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
101	Colher para sobremesa, em aço inox	240323	UNID	110	R\$ 1,40	R\$ 154,00
102	Colher para sopa, em aço inox	232833	UNID	490	R\$ 2,70	R\$ 1.323,00
103	Colher sobremesa descartável em plástico pacote c/ 50 unidades de boa qualidade	391002	PCT	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
104	Colher descartável em plástico para refeição, pacote c/ 50 unidades de boa qualidade	339680	PCT	273	R\$ 4,36	R\$ 1.190,28
105	Concha grande	339944	UNID	28	R\$ 11,85	R\$ 331,80
106	Conjunto de talheres c/ 24 peças, em aço inox	150616	UNID	27	R\$ 92,80	R\$ 2.505,60
107	Conjunto recipiente em plástico, com 03 peças	151009	UNID	52	R\$ 74,00	R\$ 3.848,00
108	Copo de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml. Caixa c/ 24 unidades	393527	CX	10	R\$ 27,80	R\$ 278,00
109	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido,	255611	PCT	50	R\$ 5,54	R\$ 277,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capião Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Prezosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	capacidade de 300ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura, pacote com 100 unidades					
110	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, com tampa, pacote com 100 unidades	231927	PCT	50	R\$ 2,41	R\$ 120,50
111	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml, com tampa, pacote com 100 unidades	419219	PCT	40000	R\$ 6,75	R\$ 270.000,00
112	Copo descartável para café em poliestireno branco. Capacidade de 50ml, pesando 0,75g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca ; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4cm de altura, caixa contendo 50pcts, em conformidade com a nbr 14865 e nbr 13230 da abnt. Pacote com 100 unidades	254007	PCT	2.625	R\$ 2,47	R\$ 6.483,75
113	Copo em polipropileno, tipo merenda escolar, sem alça	466640	UND	720	R\$ 4,45	R\$ 3.204,00
114	Cuscuzeira grande, com capacidade para 2,4l	339878	UNID	31	R\$ 40,00	R\$ 1.240,00
115	Cuscuzeira média nº18	254852	UNID	37	R\$ 36,00	R\$ 1.332,00
116	Depósito para algodão, plástico, com tampa	311829	UNID	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
117	Depósito plástico (tipo café, açúcar)	437046	UNID	140	R\$ 4,37	R\$ 611,80
118	Dispenser redondo para copos descartáveis de 50ml, com tampa,	419347	UNID	20	R\$ 37,24	R\$ 744,80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

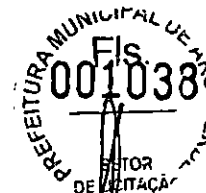
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	confeccionado em metal inoxidável dotado de suporte para fixação na lateral de bebedouros ou paredes.						
119	Escorredor de Louça estrutura metálica, feita em aço inox, material que, além de resistente e durável, mantém-se higiênico por maior tempo. Com excelente acabamento. Com 2 andares, sendo o inferior para copos, canecas, taças e xícaras; enquanto o superior suporta até 20 pratos. Tento também porta talheres.	398237	UNID	27	R\$ 110,00	R\$	2.970,00
120	Faca em Chef Aço Inox Classic 15,7 cm	455573	UNID	45	R\$ 15,46	R\$	695,70
121	Faca inox de serra, com Cabo Anatômico	465713	UNID	200	R\$ 2,09	R\$	418,00
122	Filme pvc, em pvc estimável, transparente, para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões mínimas de 28 cm x 15 m. Embalagem: rolo de 30 metros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	452771	UNID	1010	R\$ 5,10	R\$	5.151,00
123	Filtro de papel para café nº 103; embalagem c/ 30 unidades-de boa qualidade	380323	UND	104	R\$ 3,40	R\$	353,60
124	Flanela 100% algodão, cor: amarela de tom forte lisa, medindo 56x38 cm.	420506	UND	1450	R\$ 2,08	R\$	3.016,00
125	Forma de bolo tamanho A;5,5 cm/L: 23,5/C: 36,5	459967	UND	19	R\$ 19,80	R\$	376,20
126	Forma de bolo tamanho A:5 CM/L:12,5 CM/ C:27 CM.	386375	UND	18	R\$ 25,00	R\$	450,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



127	Fósforo - emb. C/ 10cx x 40unid. Tamanho pequeno em madeira.	241343	CX	1160	R\$ 2,52	R\$ 2.923,20
128	Frigideira grande N 50	442943	UNID	22	R\$ 189,89	R\$ 4.177,58
129	Frigideira média N 30	286379	UNID	29	R\$ 73,95	R\$ 2.144,55
130	Frigideira pequena N15	372042	UNID	22	R\$ 38,00	R\$ 836,00
131	Garfo pequeno plástico descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca, o produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacotes com 50 unidades.	236043	PCT	1195	R\$ 2,85	R\$ 3.405,75
132	Garfo, em aço inox	437873	UNID	470	R\$ 2,44	R\$ 1.146,80
133	Garrafa plástica 2l para água	258262	UNID	99	R\$ 5,64	R\$ 558,36
134	Garrafa térmica 1l, com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (pressão), fundo removível de boa qualidade.	455619	UNID	154	R\$ 84,61	R\$ 13.029,94
135	Garrafa térmica 5l, com capacidade para 5 litros, com tampa e alça de (pressão), fundo removível de boa qualidade	370718	UNID	17	R\$ 32,90	R\$ 559,30
136	Guardanapo de papel branco 21cm x 23cm com folha simples, pacotes contendo 50 unidades.	392703	PCT	8.650	R\$ 1,48	R\$ 12.802,00
137	Inseticida aerossol 300ml/241g.ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solvente,antiosidante,emul sificante, veículo e propelentes.	462542	UNID	1038	R\$ 10,14	R\$ 10.525,32
138	Jarra para água em vidro cap.p/1 litro	374932	UNID	27	R\$ 19,73	R\$ 532,71
139	Lanterna, alimentação 02 pilhas grande, com alta	401318	UND	142	R\$ 39,45	R\$ 5.601,90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	visibilidade, em plástico ultra resistente a impactos.					
140	Lixeira plástica 50 litros tampa basculante vai vem – cor: preta ou branca	468291	UNID	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
141	Lixeiro p/ pia plástico 5L	425286	UNID	41	R\$ 36,50	R\$ 1.496,50
142	Lixeiro plástico comum, sem tampa	419819	UNID	95	R\$ 22,00	R\$ 2.090,00
143	Lustra móvel, perfume suave lavanda, ação de secagem rápida, embalagem de 200 ml.	346243	UNID	604	R\$ 3,50	R\$ 2.114,00
144	Luva de borracha, pra serviços gerais, com forro de tecido antialérgico, embalagem com um par, tamanho p, m, g.	366698	PAR	1089	R\$ 4,90	R\$ 5.336,10
145	Marmitex de isopor, com tampa, 500 ml, caixa com 100 unidades	435569	CXS	325	R\$ 36,80	R\$ 11.960,00
146	Marmitex de isopor, com tampa, com 03 divisórias, 920 ml, caixa com 50 unidades	411680	CXS	325	R\$ 76,92	R\$ 24.999,00
147	Pacote de faca descartável C/ 50 unid. tamanho grande	401596	PCT	858	R\$ 2,83	R\$ 2.428,14
148	Pacote de garfo descartável C/ 50 unid. Tamanho grande	401597	PCT	758	R\$ 3,70	R\$ 2.804,60
149	Pacote de prato descartável para bolo 210mm. c/ 10 und.	364463	PCT	195	R\$ 1,59	R\$ 310,05
150	Palito de dente, de madeira, roliço - caixa com 100 Unidades.	221316	CX	305	R\$ 0,43	R\$ 131,15
151	Papel toalha, folha dupla, rolos com 60 metros, pacote com 02 rolos	410381	PCT	1053	R\$ 5,49	R\$ 5.780,97
152	Panela Caçarola De Alumínio Nº 38 - 20 Litros - Com pegadores laterais de alumínio e tampa	319836	UNID	40	R\$ 139,44	R\$ 5.577,60
153	Panela de pressão, com capacidade de 07 litros, válvula reguladora de	421716	UNID	28	R\$ 86,00	R\$ 2.408,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Prezosa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	pressão, com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, aprovada pelo inmetro.					
154	Panela de pressão, com capacidade de 20,8 litros, válvula reguladora de pressão, com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, aprovada pelo inmetro.	421724	UNID	23	R\$ 364,00	R\$ 8.372,00
155	Pano de prato em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70 cm de comprimento e 45 cm de largura, cor predominante branca.	433338	UNID	592	R\$ 2,35	R\$ 1.391,20
156	Pano para pia pacote	413361	UNID	192	R\$ 2,79	R\$ 535,68
157	Papel alumínio- rolo 100mx30cm de largura.	422384	UNID	293	R\$ 30,91	R\$ 9.056,63
158	Papel toalha, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, Dimensões aproximadas: 23x21cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote individual com 1000 folhas	424890	PCT	878	R\$ 7,15	R\$ 6.277,70
159	<u>Pilha Alcalina Palito AAA cartela Com 2 Unidades</u>	419860	CTL	3160	R\$ 3,53	R\$ 11.154,80
160	Pilha Alcalina Panasonic C (média) cartela com 02 unidades	419862	CTL	200	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
161	Pilha bateria alcalina v23ga c/ 1 unid. De boa qualidade	298927	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
162	Pilha tamanho grande alcalina (d) – cartela com 02 unidades, contendo identificação do produto, Marca do fabricante e	419861	CTL	90	R\$ 9,80	R\$ 882,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos.						
163	Pilha tamanho pequena alcalina (aa) – cartela com 04 unidades, contendo identificação do produto, Marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos.	419859	CTL	1245	R\$ 9,70	R\$	12.076,50
164	Potinho de pequena porção, 30 ml com tampa, pacote com 60 unid	300034	PCT	279	R\$ 8,12	R\$	2.265,48
165	Prato de sobremesa, vidro temperado, transparente, liso e incolor	443948	UNID	190	R\$ 7,79	R\$	1.480,10
166	Prato descartável em plástico resistente, com 18 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades.	372768	PCT	340	R\$ 2,12	R\$	720,80
167	Prato descartável em plástico resistente, com 21 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades.	372768	PCT	340	R\$ 2,62	R\$	890,80
168	Prato descartável em plástico resistente, para bolo, com 15 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades.	364463	PCT	1161	R\$ 1,48	R\$	1.718,28
169	Prato fundo descartável em plástico resistente, usado p/ vatapá, embalagem contendo 10 unidades.	222376	PCT	256	R\$ 0,95	R\$	243,20
170	Prato fundo, vidro temperado, transparente, liso e incolor	222372	UNID	295	R\$ 5,40	R\$	1.593,00
171	Prato raso, vidro temperado, transparente, liso e incolor	222373	UNID	295	R\$ 4,88	R\$	1.439,60
172	Prato, material em polipropileno, resistente ao frio, ao calor e a quedas, cor diversa, 21 cm de	287014	UND	630	R\$ 2,01	R\$	1.266,30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Prezosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	diametros. (Merenda escolar)					
173	Vela comum, pacote contendo 08 unid, por a caixa de embalagem branca velas de cera.	22470	PCT	63	R\$ 2,14	R\$ 134,82
174	Xícara com capacidade 180 ml, vidro temperado, transparente, liso e incolor, p/ café c/ pires	356516	UNID	225	R\$ 9,53	R\$ 2.144,25
175	Xícara com capacidade 246 ml, vidro temperado, transparente, liso e incolor, p/ chá c/ pires	443808	UNID	195	R\$ 8,00	R\$ 1.560,00

**LOTE 3 – HIGIENE PESSOAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
176	Colônia infantil com fórmula dermatologicamente testada que proporciona uma pele mais cheirosa, com suave fragrância. Não contenha álcool etílico, não cause irritações. Embalagem com 200ml	55999	UNID	120	R\$: 8,73	R\$: 1.047,60
177	Condicionador infantil, com fórmula exclusiva dermatológica e oftalmologicamente testada, deixando os cabelos mais fáceis para pentear. Embalagem 200ml	451961	UNID	10	R\$: 11,70	R\$: 117,00
178	Cortador de unha infantil de aço inox	65463	UNID	10	R\$: 9,80	RS: 98,00
179	Cotonetes de algodão – embalagem com 75 unidades.	151065	CX	97	R\$: 2,41	R\$: 233,77
180	Creme de pentear para cabelos cacheados ou ondulados. Fórmula multifuncional que hidrata	5037	UNID	120	R\$: 5,99	R\$: 718,80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Prezosa*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

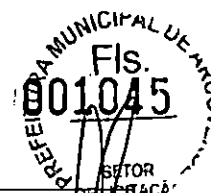


	e nutre os cabelos. Embalagem 500g					
181	Creme dental em pasta, adulto com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	435440	UNID	150	R\$: 2,40	R\$: 360,00
182	Creme dental em pasta, infantil com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	378863	UNID	20100	R\$: 2,50	R\$: 50.250,00
183	Escova de mamadeira, possui esponja na ponta, cerdas de nylon, canais angulados na base para limpar os bicos e base ventosa para facilitar a secagem da escova, cabo de plástico, partes emborrachadas.	340200	UNID	50	R\$: 12,22	R\$: 611,00
184	Escova de pentear infantil, base almofada, com cerdas protetoras, que proporcione conforto e segurança.	437511	UNID	30	R\$: 3,53	R\$: 105,90
185	Escova dental infantil, com cerdas macias, com pontas arredondadas e polidas para garantir a proteção das gengivas e esmalte dos dentes, cabo revestido de borrachudo.	438149	UNID	20250	R\$: 2,00	R\$: 40.500,00
186	Escova plástica para escovar unhas, com cerdas em nylon.	447891	UNID	312	R\$: 11,33	R\$: 3.534,96
187	Fio dental, fabricado com material resistente que	407764	UNID	530	R\$: 2,54	R\$: 1.346,20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Preço fixo



	não incomoda e que proporciona segurança e eficiência. Contendo 50m.					
188	Fralda descartável, com tripla proteção ideal para ser usada dia e noite, garantir absorção por no mínimo 12 horas. Possui sistema de blockgel e canais ativos que impedem a passagem da sujeira para a pele do bebê, 0apresente ph balanceado que ajuda a prevenir assaduras. Pacote jumbo com 46 unidades tamanhos P – fardo com 6 pacotes	358087	FRD	100	R\$: 16,58	R\$: 1.658,00
189	Fralda descartável, com tripla proteção ideal para ser usada dia e noite, garantir absorção por no mínimo 12 horas. Possui sistema de blockgel e canais ativos que impedem a passagem da sujeira para a pele do bebê, apresente ph balanceado que ajuda a prevenir assaduras. Pacote jumbo com 44 unidades tamanhos M – fardo com 6 pacotes	358100	FRD	100	R\$: 19,27	R\$: 1.927,00
190	Fralda descartável, com tripla proteção ideal para ser usada dia e noite, garantir absorção por no mínimo 12 horas. Possui sistema de blockgel e canais ativos que impedem a passagem da sujeira para a pele do bebê, apresente ph balanceado que ajuda a prevenir assaduras. Pacote jumbo com 50	460705	FRD	100	R\$: 11,00	R\$: 1.100,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	unidades tamanhos G - fardo com 6 pacotes.					
191	Fralda descartável, com tripla proteção ideal para ser usada dia e noite, garantir absolvição por no mínimo 12 horas. Possui sistema de blockgel e canais ativos que impedem a passagem da sujeira para a pele do bebê, presente ph balanceado que ajuda a prevenir assaduras. Pacote jumbo com 50 unidades tamanhos XG - fardo com 6 pacotes.	460706	FRD	200	R\$: 27,29	R\$: 5.458,00
192	Lenço umedecido para limpa e suavizar a zona das nádegas desde o nascimento, contenha fórmula enriquecida com perséose, ativo patenteado de origem natural. Reforço das barreiras cutânea e para preserva a riqueza celular da pele. Pacote com 48 unidade.	434966	UNID	200	R\$: 11,50	R\$: 2.300,00
193	Mamadeira, produzida em polipropileno, em plástico que não contém bisfenol a, de fácil limpeza e esterilização, com abertura larga que facilite o manuseio, tampa com o sistema salva-gotas, bico fluxo tris, certificada pelo inmetro. Capacidade 330 ml	308475	UNID	120	R\$: 4,22	R\$: 506,40
194	Papel higiênico branco, folhas dupla picotada, de alta qualidade e maciez, com dimensões 10cmx60m, na cor branco, com a marca do	443004	FRD	683	R\$: 88,80	R\$: 60.650,40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira



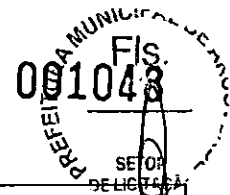
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 16 pacotes e 4 unidades cada pacote.					
195	Pente, grande com pontas arredondadas e 2 tipos de dentes para cabelos finos e espessos.	390709	UNID	10	R\$: 3,03	R\$: 30,30
196	Pomada assadura, creme preventivo de assaduras que protege a pele delicada do bebê, formando uma barreira protetora contra as substâncias irritantes que podem causar as assaduras. Embalagem 90g	449186	UNID	120	R\$ 4,24	R\$ 508,80
197	Repelente loção anti-mosquito que fornece proteção de alta eficácia contra picadas de mosquitos.	435543	UNID	200	R\$: 13,66	R\$: 2.732,00
198	Sabonete infantil 90g, fragrância agradável, sólido, em barra, embalado individualmente. Registro do ministério da saúde.	422221	UNID	120	R\$: 1,80	R\$: 216,00
199	Sabonete líquido infantil com fragrância deliciosa e glicerina vegetal, limpa delicadamente a pele, proporcionando toque macio, hidratação, proteção, dermatologicamente testado, embalagem 500 ml	319378	UNID	80	R\$: 6,33	R\$: 506,40
200	Sabonete perfumado, 90gr, diversas fragrâncias.	292880	UNID	648	R\$: 1,08	R\$: 699,84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Preço*



201	Saboneteira em plástico, com tampa, material resistente, cores variadas.	53007	UNID	66	R\$: 5,00	R\$: 330,00
202	Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330ml.	453237	UNID	160	R\$: 7,79	R\$: 1.246,40
203	Shampoo mata piolho e lêndeas.	312388	UNID	300	R\$: 3,76	R\$: 1.128,00
204	Toalha de mão de boa qualidade	467237	UNID	119	R\$: 5,24	R\$: 623,56
205	Toalha felpuda de banho de boa qualidade 100% algodão 70 cmx1,40m branca	459486	UNID	105	R\$: 13,95	R\$: 1.464,75

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 1.326.202,91 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

#### **6. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1 – Os fornecimentos serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do almoxarifado das Secretarias e da Prefeitura Municipal, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada por seus responsáveis;

6.2 – Os produtos deverão ser entregues em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;

6.3 – As Autorizações de Fornecimento serão enviadas por e-mail em horário comercial;

#### **7. DO RECEBIMENTO**

7.1 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.1.2 – Os produtos definidos no anexo deste Termo de Referência deverão estar de acordo com o especificado, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;

7.1.3 – Os produtos que não obedecerem às especificações do Termo de Referência serão devolvidos para substituição imediata, sem ônus para o Contratante;

7.1.4 – O recebimento definitivo ocorrerá após cumpridas as exigências dos itens anteriores, ocasiões em que as Notas Fiscais serão atestadas e encaminhadas à Gerencia Financeira para as providencias de agendamento/pagamento.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Prezeira*



8.1 – Executar a entrega dos itens em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

8.2 – Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.3 – Arcar com todos os danos, prejuízos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com plena responsabilidade com a carga e descarga dos produtos até o local indicado a ser entregue;

8.4 – A partir da entrega dos produtos, sempre fornecer dentro de seu prazo de validade e/ou condições de consumo, de acordo com cada tipo de produto;

8.5 – Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

8.6 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de Compras devidamente assinada pelo Setor de Compras enviada pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

8.7 – Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção;

8.8 – Além de outros documentos que possam ser exigidos em Edital e/ou Contrato, os fornecedores também deverão apresentar declaração de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo, do Edital ou do Contrato;

8.9 – Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, o tipo de produto, a quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 -Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

9.2 -Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

9.3 -Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços Licitados;

9.4 -Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

9.5 -Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## 10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

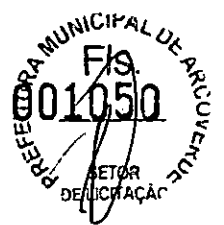
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

precatória



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



### ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O -----  
----- E DO OUTRO A EMPRESA -----  
----- PARA -----, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na ----- nº ---, Centro, Arcoverde, Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº -----, neste ato Secretário -----, residente e domiciliada na -----, inscrita sob o CPF nº -----, RG nº -----, e de outro lado, a empresa ----- estabelecida a -----, inscrito(a) no CNPJ sob o nº -----, neste ato representada pelo(a) Sr(a). -----, (nacionalidade), -----, residente e domiciliado(a) à (endereço completo) ----- cidade -----, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ----- e RG nº -----, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Processo Licitatório SEDUC nº \_\_\_/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC nº \_\_\_/2021, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1O presente instrumento contratual terá por objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento material de limpeza, utensílios e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades das Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Prefeitura e respectivas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

2.1O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até o dia \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_.

#### CLÁUSULA III - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1Fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será realizada conforme a descrição do Termo de Referência (Anexo I).

#### CLÁUSULA IV - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

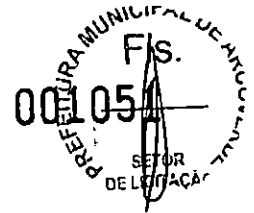
4.1A Prefeitura pagará ao contratado uma importância total de R\$ (\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta do CONTRATADO, sintetizada na tabela seguinte:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMA Nº \_\_\_\_/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM Nº \_\_\_\_/2021

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICÍPIO DE ARCOVERDE PE**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato, representado pelo Gestor \_\_\_\_\_, nacionalidade, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_ PE, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e portadora do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **Contratação de empresa para fornecimento material de limpeza, utensílios e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades das Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Prefeitura e respectivas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e R.G. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o(s) item(ns) e preço conforme item \_\_\_\_ desta ata. A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e será utilizada pela Secretaria de Educação, como órgão Gerenciador, com a(s) empresa(s) que tiver(em) preço registrado(s), na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr Secretário de Educação do Município de ARCOVERDE, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. A administração não se obriga a adquirir o produto registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora e planilha de preços farão parte da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços. Órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames do art.22 do Decreto Federal nº 1.892 de 23/01/2013 e da Lei N.º 8.666/93 e alterações, demais normas legais e administrativas.**

#### 1. DO OBJETO

- O objeto da presente **ATA REGISTRO DE PREÇOS** consiste na **Contratação de empresa para fornecimento material de limpeza, utensílios e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades das Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Prefeitura e respectivas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, conforme a descrição, marcas e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento, bem como edital e anexos e a proposta comercial e planilha de preços.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Prezeira





1.1 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras/serviços, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

## **2. DO PRAZO, DO LOCAL PARA ENTREGA E DO FORNECIMENTO**

2.1. Os produtos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento, através da Nota de Empenho de despesa, e/ou Contrato.

2.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Ordem de Fornecimento, a qual conterà: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

2.3. O prazo de entrega do produto licitado será conforme solicitação nos termos do art.62 da Lei 8.666/93.

2.4. A entrega deverá ser realizada em até 05 (Cinco) dias uteis a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento, sem prejuízo do disposto constante no Termo de Referência (LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES DE PRAZO), devidamente acompanhada da nota fiscal/fatura correspondente.

2.5. O local de entrega dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma determinado pela coordenação da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação localizada à Av Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 72 Centro, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (87) 3821 9014/ 3821 1707, ou pelo endereço Email: [pmaseacompras21@gmail.com](mailto:pmaseacompras21@gmail.com), devendo a entrega ser realizada entre o horário de 08:00 às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

2.6. Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente;

2.7. A Contratante observando qualquer irregularidade no fornecimento, deverá comunicar à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, imediatamente, o item defeituoso por um outro com as mesmas características do substituído.

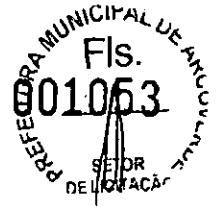
## **3. DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (Trinta) dias uteis, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a parti da apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo Fiscal do Contrato, designado pelo Secretário de Educação Municipal de Arcoverde, e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, tudo processado legalmente.

3.2 - Caso as Notas Fiscais apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções.

## **4. DO RECEBIMENTO**

*Pradoeira*



4.1 – Os produtos objeto desta ATA serão entregues em até 03 (três) dias, a contar da data da expedição das Ordens de Fornecimento emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ARCOVERDE, que serão enviadas por meio eletrônico ou Fax;

4.2 – O local de entrega dos produtos é no Setor responsável, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arcoverde, localizada na Av. Cap Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 88 Centro Arcoverde - PE cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (87) 3821-9096 ou pelo endereço email: compras.pma2020@gmail.com no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

4.3 – Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente;

4.4 – **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** – O recebimento provisório dos materiais no Setor de Compras que será feito mediante confronto das cópias das Ordens de Fornecimento com as Notas Fiscais, tendo em vista que, normalmente, não é possível a conferência das especificações no momento do descarrego;

4.5. - **RECEBIMENTO DEFINITIVO** - O recebimento definitivo dos materiais Setor de Compras será feito em até 05 (cinco) dias da data do recebimento provisório, mediante conferência dos quantitativos e das especificações pelo fiscal do contrato indicado no item 6.4 do Anexo I do edital.

4.6. **ORECEBIMENTO DEFINITIVO** e a conferência indicada no item anterior são de responsabilidade do fiscal do contrato indicado no item 6.4 no anexo I do edital, a quem também compete a Atesto nas Notas Fiscais.

4.7. Os produtos que não estiverem de acordo com o que é determinado no Termo de referencia 4.5 acima, serão imediatamente informados ao fornecedor, que deverá substituí-lo sem ônus para o Contratante.

## **5. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura e publicação.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

6.1 - Realizar os fornecimentos em conformidade com a Ata/Contrato;

6.2. - Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Arcoverde ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução da Ata/ Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

6.3. – Fornecer os materiais sempre dentro do prazo de validade considerando data da entrega;

6.4 - Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma

prebeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



- 6.5 - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- 6.6 – Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelas Secretarias;
- 6.7 - Substituir imediatamente os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 6.8 - Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução da Ata/Contrato, a fim de que a Contratante possa efetuar a devida correção;
- 6.9 - Não transferir a outrem, o objeto da presente Ata;
- 6.10 – Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, a marca do produto, n°(s) lote(s), validade, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.
- 6.11 – Prazo de validade mínima da proposta de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 7.1 – Acompanhar a execução do objeto desta Ata e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital;
- 7.2 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto da presente Ata;
- 7.3 – Notificar por escrito a Contratada, por qualquer irregularidade relacionada a Ata/contrato;
- 7.4 – Fiscalizar o desempenho do objeto contratado através da servidora ocupante do cargo de Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- 7.5 – Gerir o Contrato através do funcionário designado pelo Secretário de Educação

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

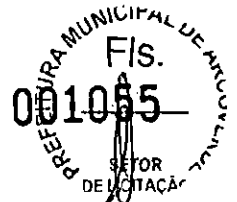
8.1 O FORNECEDOR que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Nota de Empenho e/ou Contrato, bem como a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: licitacao.pma2013@gmail.com  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de ARCOVERDE, e será descredenciado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

8.1.1 A comprovação de quaisquer atos citados acima poderá implicar na anulação do compromisso consignado na Ata de Registro de Preços, em consonância com os art. 78 e 79 da Lei 8666/93.

8.2. Pelo atraso injustificado na entrega do bem registrado será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo disposto no item 2 desta Ata, sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços e seus eventuais aditivos, respeitados os limites da lei civil, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução contratual total, conforme disposto no art. 87 da Lei 8666/93

8.2.1 A multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Órgão Gerenciador rescinda unilateralmente o compromisso consignado na Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8666/93;

8.3. Em caso de inexecução total ou parcial do compromisso consignado em Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues ou serviço não executado;

b.2) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do fornecimento não substituídos/corrigidos;

b.4) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas do fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ARCOVERDE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.4 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas letras C e D do subitem 8.3:

I - pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*predeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital;

8.5 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade do fornecimento;

8.6 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

8.7 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

8.8. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do município de ARCOVERDE, ressalvada a hipótese prevista na alínea 'd' do caput, de competência do Executivo Municipal.

8.9. A sanção estabelecida no subitem 22.1, item III do edital é de competência exclusiva do ExmaSrª Prefeita do Município, devendo o Órgão Superior da entidade ou Órgão Gerenciador, prolatar da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias, para a obtenção de sua ratificação, garantida à defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (05) cinco anos de sua aplicação.

8.10. O prazo de suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

8.11. Será remetida à Secretaria de Administração do município, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pelo Fornecedor registrado, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

## **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: licitacao.pma2013@gmail.com  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Proprietária*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



## **10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

10.1 O FORNECEDOR REGISTRADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11. DO FUNDAMENTO LEGAL**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como fundamento legal a Lei 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666 de 21/06/1993 e respectivas alterações, Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e atualizações, Decretos de Regulamento do Pregão Presencial de nº 17 de 16 de março de 2007 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e atualizações e demais legislações pertinentes.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

## **13. DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro do Município de ARCOVERDE como único competente para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro

de Preços em (02) duas vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada em órgão oficial para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Arcoverde \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



**ANEXO IV**

(Para a situação prevista no *subitem 1.2.3* do Edital)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME ou EPP)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no Endereço  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para os  
fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

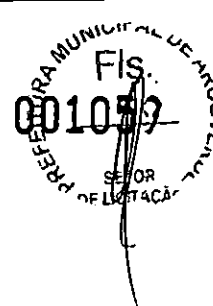
\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capião Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



ANEXO V

(Para a situação prevista no *subitem 1.2.4* do Edital)

“MODELO” DECLARAÇÃO CONJUNTA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregueira*





PARECER JURÍDICO Nº 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 0041/2021

Pregão Eletrônico SEDUC nº 024/2021

A CPL da Prefeitura Municipal de Arcoverde, no uso de suas atribuições, solicitou desta Assessoria Jurídica pronunciamento sobre as Minutas do Edital e do contrato do Certame PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preço, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços consignado em Ata e determinas as condições para contratação de empresa para fornecimento material de limpeza, utensílios e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades das Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Prefeitura e respectivas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I-A do Termo de Referência.

É o que tinha de interessante a relatar, passo a análise.

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arcoverde, para análise da Minuta do edital e contrato, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico – para Registro de Preços consignado em Ata e determinas as condições para contratação de empresa para fornecimento material de limpeza, utensílios e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades das Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Prefeitura e respectivas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I-A do Termo de Referência.

O Edital elenca as exigências e requisitos necessários para habilitação jurídica e regularidade fiscal, relativos à qualificação econômica-financeira e técnica, bem como, os critérios de julgamento e análise das propostas até final adjudicação e homologação, dos eventuais interessados. Acompanha referido Edital tabela de especificações de preço e planilha de composição de preço, minuta de Contrato; nos moldes do Termo de referência e cotações de preços nele anexado.

Apesar de não ser de competência dessa Assessoria Jurídica a análise da composição de preço, é necessário enfatizar que cabe ao gestor avaliação dos preços pesquisados e, havendo algum preço distorcido (muito baixo ou muito elevado) assim considerado o valor "fora do padrão", o mesmo deve ser excluído e substituído por outro preço pesquisado, a fim de que a média aritmética não atrapalhe ou até comprometa o procedimento licitatório, motivo pelo qual o Tribunais de Contas nacionais, estabelecem em seus julgados, uma mínimo de 03 (três) cotações para que se realize a composição de preço quando solicitadas de fornecedores, como constante nos presentes autos.

Demonstra-se assim, condição essencial para prosseguimento do certame e estrita observância do princípio da economicidade. Certo que a modalidade licitatória escolhida

RECEBIDO

09/07/2021  
CPL



dará ampla concorrência visando a melhor técnica e/ou menor preço. Devendo ser observado, para a amplitude da publicidade o que dispõe o art. 21 da Lei nº 8666/93, como forma de atender o princípio da publicidade e isonomia que também regem o procedimento licitatório.

Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "*Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração*", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

O douto *Hely Lopes Meirelles*, esclarece o fundamento jurídico do diploma legal que rege o procedimento do pregão, a saber:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O Parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizado para a contratação do objeto ora mencionado.

Não é diferente os termos contratuais, que se mostram em padrão já utilizado por esta edilidade, onde se observa cláusulas necessárias a relação jurídica a ser celebrada, quanto as obrigações de contratante e contratado e penalidades.

À luz da Lei nº 8.666/93, as contratações da Administração Pública devem, em regra, ser parceladas sempre que o objeto for divisível em partes menores e independentes, sem que isto acarrete prejuízo ao conjunto a ser licitado. O objetivo do parcelamento é melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala.



O Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13, é medida que se impõe, por expressa dispositivo legal, veja-se:

**Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**

*I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)*

*§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

*§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.*

*§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*

*I - seleção feita mediante concorrência;*

*II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;*

*III - validade do registro não superior a um ano.*

*§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.*

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, sendo extremamente valorizado. Da mesma forma entende a Doutrina abalizada, que assim se posiciona:

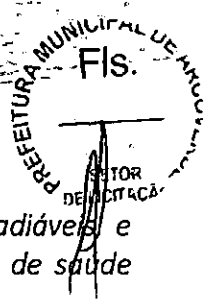
**Tiago Ferreira**

*A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo aposto)*

Assim, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos.

Em tempos de pandemia em face da COVID-19, o Egrégio TCE/PE, conjuntamente com Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, emitiram a RECOMENDAÇÃO TCE/PGJ Nº 01/2020, que orienta o gestor público quanto a realização de licitações e reanálise de contratos administrativos. Dita normativa, estabelece em seu item "2" que deverá:

*3. Motivar, com avaliação de oportunidade e de cenário econômico, a realização de licitações, dispensas e inexigibilidades consideradas estratégicas*



*e/ou essenciais ao funcionamento da administração, portanto, inadiáveis e que não estejam relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;*

Portanto, a essencialidade do certame há de ser sempre justificada e, sempre que possível, priorizando-se o gasto com saúde pública.

Portanto, possível a realização de Licitação, desde que seja considerada essencial e que haja recursos financeiros assegurados para completa execução contratual, o que há de ser devidamente motivado pelo gestor da Secretaria solicitante e certificado nos autos.

Ademais, por não ter alcance e competência, essa Assessoria deixa de se pronunciar a respeito dos preços constantes da planilha de orçamento básico e de estimativa de preços, ficando este na responsabilidade do Gestor Solicitante ou a quem atribuição tiver, inclusive, para a modalidade escolhida para o certame.

**DO PARECER:**

Diante de todo o exposto e uma vez cumpridas as considerações e recomendações expostas, e analisando as Minutas do Edital e os anexos apresentados, opina a Assessoria Jurídica, por sua legalidade, para que se dê continuidade ao certame, por entender que atendem as exigências contidas nas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Salvo melhor juízo.

Garanhuns, em 09 de julho de 2021.

*Tiago José Gonçalves Ferreira*  
Assessor Jurídico – OAB/PE 20157